

Selma Rodrigues Souto  
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Macarani  
Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

#### DECRETO Nº 1.771, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

*Nomeia a Profª Thais Santos Silveira, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Reunidas de Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Reunidas de Macarani, Bahia, a Professora Thais Santos Silveira, do magistério público municipal, matrícula nº 154, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 - Centro

CEP 45.760-000 - Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.772, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Marina Gonçalves Costa, para o cargo de Diretora do Centro Educacional Elza Porto, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora do Centro Educacional Elza Porto, em Macarani, Bahia, a Professora Marina Gonçalves Costa, do magistério público municipal, matrícula nº 1344, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.773, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Cristina de Oliveira Silva, para o cargo de Diretora da Creche Escola Municipal Antônio Beirão de Araújo, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Creche Escola Antônio Beirão de Araújo, em Macarani, Bahia, a Professora Cristina de Oliveira Silva, do magistério público municipal, matrícula nº 454, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.774, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Karla Aparecida Silva Almeida, para o cargo de Diretora do Educandário Clério Correia de Melo, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora do Educandário Clério Correia de Melo, em Macarani, Bahia, a Professora Karla Aparecida Silva Almeida, do magistério público municipal, matrícula nº 158, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.775, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Erbenilza Maria Almeida, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Adetino Manoel de Almeida, no distrito de Vila das Graças, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Adetino Manoel de Almeida, no distrito de Vila das Graças, em Macarani, Bahia, a Professora Erbenilza Maria Almeida, do magistério público municipal, matrícula nº 321, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.776, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Ivaneide Ferreira da Silva, para o cargo de Diretora da Creche Escola Municipal Arlete Maron Magalhães, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições, e considerando o  
resultado das eleições diretas para os cargos de  
diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de  
dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022  
e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral  
nº 363/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Creche Escola Arlete Maron Magalhães, em Macarani, Bahia, a Professora Ivaneide Ferreira da Silva, do magistério público municipal, matrícula nº 164, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 - Centro

CEP 45.760-000 - Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.777, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Meiri Darlin Lacerda Almeida, para o cargo de Diretora da Creche Escola Municipal Jonas de Souza Lima,, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Creche Escola Jonas de Souza Lima, em Macarani, Bahia, a Professora Meiri Darlin Lacerda Almeida, do magistério público municipal, matrícula nº 361, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.778, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Elizabeth Fernandes de Jesus Lima, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Altimio Altamira Pires, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Altimio Altamira Pires, em Macarani, Bahia, a Professora Elizabeth Fernandes de Jesus Lima, do magistério público municipal, matrícula nº 029, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.779, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Joseane Costa Santos, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Fernando Sá Miranda, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Fernando Sá Miranda, em Macarani, Bahia, a Professora Joseane Costa Santos, do magistério público municipal, matrícula nº 090, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 - Centro

CEP 45.760-000 - Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.780, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Selma Santos Gama, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Urbano Pedral Sampaio, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Urbano Pedral Sampaio, em Macarani, Bahia, a Professora Selma Santos Gama, do magistério público municipal, matrícula nº 065, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.781, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia o Prof. Ernesto Fauaze dos Anjos, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Eleni Bleza, no distrito de Itabai, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretor da Escola Municipal Eleni Bleza, no distrito de Itabai, em Macarani, Bahia, o Professor Ernesto Fauaze dos Anjos, do magistério público municipal, matrícula nº 262, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.782, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Ivanilde Aparecida Silva Santos, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Rodrigo Fernandes de Souza, no distrito de Vila Isabel, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Rodrigo Fernandes de Souza, no distrito de Vila Isabel, em Macarani, Bahia, a Professora Ivanilde Aparecida Silva Santos, do magistério público municipal, matrícula nº 622 cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

**DECRETO Nº 1.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia a Profª Ana Paula Sousa Santos, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, em Macarani, Bahia, para o mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal nº 382, de 02 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 393, de 15 de setembro de 2023,, e em consonância com o Processo Administrativo Eleitoral nº 363/2023, e dá outras providências..*

**A Prefeita Municipal de Macarani, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado das eleições diretas para os cargos de diretores escolares, divulgado na edição 3085, de 28 de dezembro de 2023, nos termos das Leis Municipais nº 382/2022 e 393/2023, consoante o processo administrativo eleitoral nº 363/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para o cargo de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, em Macarani, Bahia, a Professora Ana Paula Sousa Santos, do magistério público municipal, matrícula nº 598, cujo mandato terá início no dia 12 de janeiro de 2024, com término em 11 de janeiro de 2027.

**Art. 2º** - O ato da posse ocorrerá em solenidade às 8:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2024, perante a Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, 11 de janeiro de 2024.

**SELMA RODRIGUES SOUTO**  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 036/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando aquisição de gêneros alimentícios destinados á merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme especificações descritas no termo de referência anexo a este edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão ELETRONICO nº 036/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: RAIMUNDO DA SILVA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.009.860/0001-73, estabelecida na Travessa Largo São Pedro, nº25, Bairro Centro, Macarani-Ba.

**Lote V**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Alho, tamanho médio, de 1ª qualidade embalados em pacotes de 200g a 500g. <b>Com amostra</b>	Kg	800	16,15	12.920,00
02	Batata inglesa de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	2.500	5,45	13.625,00
03	Amendoim em casca, gráudo, médio grau de maturação, embalado em saco de 25 Kg. <b>Com amostra</b>	Saco	40	175,00	7.000,00
04	Batata Doce de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	2.000	5,25	10.500,00
05	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	3.000	5,25	15.750,00
06	Maçã de 1ª qualidade, gráuda, livre de sujidades, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. <b>Com amostra</b>	Unid	20.000	1,12	22.400,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

07	Melancia de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, com polpa firme e intacta, pesando de 06 a 10Kg. <b>Com amostra</b>	Unid	3.000	12,60	37.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>119.995,000</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão ELETRÔNICO 036/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- a) O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- c) **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**6.3-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1-** Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.**

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**RAIMUNDO DA SILVA ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 037/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani e suas diversas unidades de atendimento, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão ELETRONICO nº 037/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:**

**NOME DA EMPRESA: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.256/0001-30, sediada na Rua A, 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Bairro Itinga/Lauro de Freitas/BA.

**Lote IV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Amtriptilina 25mg	Comp.	15.000	R\$0,15	R\$ 2.250,00
2	Biperideno 5mg	Amp.	100	R\$1,12	R\$ 112,00
3	Biperideno 2mg	Comp.	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
4	Cetamina Injetável 50mg 10 ML	Amp.	100	R\$31,99	R\$ 3.199,00
5	Clorpromazina injetável 5mg/ 5ml	Amp.	200	R\$1,12	R\$ 224,00
6	Carbamazepina 20mg/ml (fr - Xarope)	Frasco	100	R\$8,00	R\$ 800,00
7	Carbamazepina 200mg	Comp.	15.000	R\$0,32	R\$ 4.800,00
8	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	4.000	R\$0,40	R\$ 1.600,00
9	Clomipramina 25mg	Comp.	3.000	R\$1,20	R\$ 3.600,00
10	Clonazepam 2mg	Comp.	10.000	R\$0,15	R\$ 1.500,00
11	Clonazepam 2,5mg/ml	Frasco	500	R\$2,60	R\$ 1.300,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

12	Clorpromazina 100mg	Comp.	15.000	R\$0,33	R\$ 4.950,00
13	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml	Amp.	500	R\$2,00	R\$ 1.000,00
14	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml	Amp.	1.000	R\$1,26	R\$ 1.260,00
15	Diazepam 5mg	Comp.	400	R\$0,10	R\$ 40,00
16	Diazepam 10mg	Comp.	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00
17	Diazepam 10mg - 2ml	Amp.	600	R\$1,20	R\$ 720,00
18	Escitalopram 10mg	Comp.	3.000	R\$0,40	R\$ 1.200,00
19	Escitalopram 20mg	Comp.	1.000	R\$0,52	R\$ 520,00
20	Etomidato 20mg/10ml	Amp.	100	R\$2,40	R\$ 240,00
21	Fenitoína 50mg/ml	Amp.	500	R\$1,24	R\$ 620,00
22	Fenobarbital 100mg	Amp.	15.000	R\$0,18	R\$ 2.700,00
23	Fentanila 0,0785mg/ml - 10ML	Amp.	150	R\$1,12	R\$ 168,00
24	Fenitoína 100mg	Comp.	4.000	R\$0,17	R\$ 680,00
25	Fluoxetina 20mg	Comp.	15.000	R\$0,15	R\$ 2.250,00
26	Gabapentina 400mg	Comp.	420	R\$0,12	R\$ 50,40
27	gabapentina 300mg	Comp.	540	R\$0,23	R\$ 124,20
28	Haloperidol 2mg/ml Oral	Frasco	150	R\$1,54	R\$ 231,00
29	Haloperidol 5mg	Comp.	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
30	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	400	R\$0,80	R\$ 320,00
31	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Amp.	500	R\$11,00	R\$ 5.500,00
32	Maleato de Midazolam 5mg/ml 5ML	Amp.	300	R\$3,40	R\$ 1.020,00
33	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1ML	Amp.	800	R\$3,80	R\$ 3.040,00
34	Nitrazepam 5mg	Comp.	900	R\$0,10	R\$ 90,00
35	Nortriptilina 25mg	Comp.	4.000	R\$0,50	R\$ 2.000,00
36	Olanzapina 5mg	Comp.	2.000	R\$0,21	R\$ 420,00
37	Olanzapina 10mg	Comp.	1.000	R\$0,12	R\$ 120,00
38	Pregabalina 75mg	Comp.	210	R\$0,80	R\$ 168,00
39	Propofol 20ml	Amp.	100	R\$5,69	R\$ 569,00
40	Risperidona 1mg	Comp.	18.000	R\$0,21	R\$ 3.780,00
41	Risperidona 3mg	Comp.	15.000	R\$0,36	R\$ 5.400,00
42	Tioridazina 50mg	Comp.	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
43	Topiramato 25mg	Comp.	2.000	R\$0,18	R\$ 360,00
44	Topiramato 50mg	Comp.	900	R\$0,26	R\$ 234,00
45	Valproato de Sódio 500mg	Comp.	6.000	R\$1,00	R\$ 6.000,00
46	Valproato de Sódio 50mg/ml - Solução Oral	Frasco	250	R\$1,12	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 73.999,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão ELETRONICO 037/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 037/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando fornecimento de medicamento e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani e suas diversas unidades de atendimento, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão ELETRONICO nº 037/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: TOMÉ ROSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996//0001-69, sediada na Avenida Ibicaraí, 3489, Bairro Nova Itabuna/Itabuna/BA.

**Lote IV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Ácido tranexamico 50 mg/5ml ampolas	Amp	2.000	9,00	R\$ 18.000,00
2	Adrenalina (epinefrina) inj.	Amp	1.200	2,40	R\$ 2.880,00
3	Água para injeção 10 ml	Amp	10.000	0,60	R\$ 6.000,00
4	Água para injeção 250ml	Amp	1.000	2,88	R\$ 2.880,00
5	Amicacina 500 mg	Amp	50	14,00	R\$ 700,00
6	Aminofilina injetável 0,24 mg/10ml	Amp	500	9,80	R\$ 4.900,00
7	Amiodarona 50mg/ml inj.	Amp	2.000	3,60	R\$ 7.200,00
8	Ampicilina inj. 1 gr	Amp	150	6,00	R\$ 900,00
9	Atropina 0,25 mg/ml	Amp	500	2,03	R\$ 1.015,00
10	Atropina 0,5 mg	Amp	2.000	0,50	R\$ 1.000,00
11	Benzilpenicilina 1.200.000 ui	Amp	600	12,00	R\$ 7.200,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

12	Benzilpenicilina 600.000. Ui	Amp	150	9,00	R\$ 1.350,00
13	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	Amp	400	1,00	R\$ 400,00
14	Bromoprida 2ml injetável	Amp	3.000	1,00	R\$ 3.000,00
15	Butilbrometo de escopolamina + dipirona inj.	Amp	5.000	3,00	R\$ 15.000,00
16	Butilbrometo de escopolamina inj.	Amp	3.000	1,00	R\$ 3.000,00
17	Cefalotina injetável 1 g	Amp	1.000	3,80	R\$ 3.800,00
18	Ceftriaxona im 500 mg	Amp	4000	4,90	R\$ 19.600,00
19	Ceftriaxona injetável 1g	Amp	4.000	8,40	R\$ 33.600,00
20	Cetoprofeno 100 mg i.v	Amp	3.000	7,00	R\$ 21.000,00
21	Cetoprofeno 100mg/2ml i.m	Amp	4.000	2,80	R\$ 11.200,00
22	Cimetidina 150 mg/ml	Amp	10.000	1,20	R\$ 12.000,00
23	Ciprofloxacino 400 mg / 200 ml	Fras	500	12,00	R\$ 6.000,00
24	Ciprofloxacino 200 mg/100 ml	Amp	500	16,00	R\$ 8.000,00
25	Clindamicina 600mg/4 ml	Amp	50	5,60	R\$ 280,00
26	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável (ampola 10ml) cx c/ 200	Caixa	2	160,00	R\$ 320,00
27	Cloreto de potássio injetável 10% cx c/ 200	Caixa	8	26,00	R\$ 208,00
28	Cloreto de sódio injetável 0,9 % cx c/200	Caixa	2	182,00	R\$ 364,00
29	Cloreto de sódio injetável 20 % cx c/200	Caixa	200	19,00	R\$ 3.800,00
30	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml	Amp	400	2,90	R\$ 1.160,00
31	Cloridrato de dopamina 5mg/ml	Amp	2.000	5,60	R\$ 11.200,00
32	Cloridrato de metoclopramida 1mg/ml	Amp	8.000	1,26	R\$ 10.080,00
33	Complexo b injetável 2 ml	Amp	300	4,23	R\$ 1.269,00
34	Deslanosídeo injetável 0,2 mg/ml	Amp	4.000	1,20	R\$ 4.800,00
35	Dexametasona 2 mg inj.	Amp	4.000	1,60	R\$ 6.400,00
36	Dexametasona 4 mg inj.	Amp	8.000	4,12	R\$ 32.960,00
37	Diclofenaco de sódio inj. 75 mg/3ml	Amp	12.000	1,90	R\$ 22.800,00
38	Dipirona sódica inj. 1g/2ml	Amp	250	3,21	R\$ 802,50
39	Enoxaparina sódica 40 mg/0,6 ml embalagem com 2 seringas	Amp	250	36,00	R\$ 9.000,00
40	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml embalagem com 2 seringas	Amp	250	26,00	R\$ 6.500,00
41	Enoxaparina sódica 80 mg/0,6 ml embalagem com 2 seringas	Amp	1000	7,50	R\$ 7.500,00
42	Etilefrina injetável 10 mg/ml	Amp	350	2,90	R\$ 1.015,00
43	Fitomenadiona injetável im 10mg/ml (vitamina k)	Amp	200	3,90	R\$ 780,00
44	Furosemda inj. 20mg/2ml	Amp	1500	1,90	R\$ 2.850,00
45	Gentamicina 20 mg	Amp	1.500	1,90	R\$ 2.850,00
46	Gentamicina 40 mg/ml inj.	Amp	1500	1,90	R\$ 2.850,00
47	Gentamicina 80 mg/2ml inj.	Amp	12	4,00	R\$ 48,00
48	Glicose 25% 10 ml inj. Cx c/ 200 ampolas	Caixa	12	200,00	R\$ 2.400,00
49	Glicose 50% 10 ml inj. Cx c/ 200 ampolas	Caixa	03	208,00	R\$ 624,00
50	Gluconato de cálcio 10% 10ml	Amp	1.800	1,30	R\$ 2.340,00
51	Heparina 5000 ui subcutânea	Amp	1000	8,50	R\$ 8.500,00
52	Heparina 5000 ui/ml intravenosa	Amp	300	14,00	R\$ 4.200,00
53	Hidralazina 20mg/ml	Amp	2.000	6,00	R\$ 12.000,00
54	Hidrocortisona injetável 100 mg	Amp	2.000	5,40	R\$ 10.800,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

55	Hidrocortisona injetável 500 mg	Amp	20	12,80	R\$ 256,00
56	Imunoglobulina ant rh (d) 300mcg	Amp	300	99,00	R\$ 29.700,00
57	Insulina humana nph 100 ui/ml	Amp	500	6,80	R\$ 3.400,00
58	Insulina regular 100 ui/ml	Amp	1.500	6,80	R\$ 10.200,00
59	Lidocaína injetável 20 mg/ml 20ml	Frasco/ ampola	200	9,80	R\$ 1.960,00
60	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml injetável	Amp	80	3,20	R\$ 256,00
61	Meropenem 1g injetável	Amp	100	13,00	R\$ 1.300,00
62	Meropenem 500mg injetável	Amp	800	7,20	R\$ 5.760,00
63	Metronidazol injetável 5mg/ml	Amp	1.200	12,00	R\$ 14.400,00
64	Noradrenalina injetável 4 ml	Amp	50	3,05	R\$ 152,50
65	Omeprazol 40 mg injetável	Amp	500	6,80	R\$ 3.400,00
66	Ondansetrona 4mg solução injetável c/2ml	Amp	600	2,80	R\$ 1.680,00
67	Oxacilina 500mg	Amp	60	2,00	R\$ 120,00
68	Penicilina cristalina 5.000.00ul	Amp	400	3,00	R\$ 1.200,00
69	Piperacilina + tazobactam sódico 4,5 g	Amp	20	4,00	R\$ 80,00
70	Piracetam 200 mg/ml	Amp	1.000	1,00	R\$ 1.000,00
71	Prometazina 50 mg/ml	Amp	600	4,00	R\$ 2.400,00
72	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Amp	2.000	1,60	R\$ 3.200,00
73	Solução de manitol a 20% 250 ml	Amp	20.000	4,20	R\$ 84.000,00
74	Soro fisiológico 0,9% (100 ml)	Amp	10.000	4,80	R\$ 48.000,00
75	Soro fisiológico 0,9% (250 ml)	Amp	20.000	6,20	R\$ 124.000,00
76	Soro fisiológico 0,9% (500 ml)	Amp	500	11,58	R\$ 5.790,00
77	Soro fisiológico 0,9% 1000ml	Fr	3000	4,20	R\$ 12.600,00
78	Soro glicofisiológico (500ml)	Amp	5000	9,00	R\$ 45.000,00
79	Soro glicofisiológico 250 ml	Fr	3.000	4,80	R\$ 14.400,00
80	Soro glicosado 5% (250 ml)	Amp	3.000	6,20	R\$ 18.600,00
81	Soro glicosado 5% (500 ml)	Amp	8.000	9,20	R\$ 73.600,00
82	Soro ringer c/ lactato 250 ml	Fr	2.000	6,80	R\$ 13.600,00
83	Soro ringer com lactato (500 ml)	Amp	02	9,80	R\$ 19,60
84	Sulfato de magnésio injetável 50% 10ml	Amp	1.000	1,60	R\$ 1.600,00
85	Terbutalina 0,5 mg/ml	Amp	5.000	1,20	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 888.999,60</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão ELETRONICO 037/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**TOMÉ ROSA DOS SANTOS**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 037/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa visando fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macarani e suas diversas unidades de atendimento, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão ELETRONICO nº 037/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, sediada na Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi/BA.

**Lote I**

LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abaixador de Língua pct 100un	Pct	500	THEOTO	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
2	Agulha para raqui anestesia 25g x 3 1/2``	Cx	10	PROCARE	R\$ 99,12	R\$ 991,20
3	Agulha para raqui anestesia 26g x 3 1/2``	Cx	10	PROCARE	R\$ 115,35	R\$ 1.153,50
4	Agulha para raqui anestesia 27g x 3 1/2``	Cx	10	PROCARE	R\$ 116,53	R\$ 1.165,30
5	Agulha Descartável 13x0,45 caixa c/ 100	Cx	375	ABL	R\$ 6,05	R\$ 2.268,75

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

6	Agulha Descartável 20x5,5 caixa c/ 100	Cx	125	L.IMPORT	R\$ 7,61	R\$ 951,25
7	Agulha Descartável 25x0,7 caixa c/ 100	Cx	375	ABL	R\$ 6,68	R\$ 2.505,00
8	Agulha Descartável 25x0,8 caixa c/ 100	Cx	375	L.IMPORT	R\$ 8,67	R\$ 3.251,25
9	Agulha Descartável 30x0,7 caixa c/ 100	Cx	250	ABL	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
10	Agulha Descartável 30x0,8 caixa c/ 100	Cx	375	ABL	R\$ 6,68	R\$ 2.505,00
11	Agulha Descartável 40x1,20 caixa c/ 100	Cx	375	ABL	R\$ 6,51	R\$ 2.441,25
12	Algodão (Rolo) 500g 100% puro algodão	Rolo	375	NATHY	R\$ 14,49	R\$ 5.433,75
13	Algodão Ortopédico 12cm	Uni	300	ORTOM	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
14	Algodão Ortopédico 15cm	Uni	300	ORTOM	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
15	Algodão Ortopédico 20cm	Uni	300	ORTOM	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
16	Água Oxigenada 10 volumes 1L	Litro	125	RIOQUIMI CA	R\$ 5,43	R\$ 678,75
17	Álcool 70% 1L	Litro	1.250	PROLINK	R\$ 5,25	R\$ 6.562,50
18	Álcool Absoluto 1L	Unid	625	PROLINK	R\$ 7,80	R\$ 4.875,00
19	Álcool Gel 70% 500 ml	Unid	625	ALCOOLM AX	R\$ 5,11	R\$ 3.193,75
20	Álcool Gel 70% 1L	Unid	625	ALCOOLM AX	R\$ 9,05	R\$ 5.656,25
21	Álcool Gel 70% 5L	Unid	125	ALCOOLM AX	R\$ 43,66	R\$ 5.457,50
22	Álcool Iodado 1L	Uni	125	VICPHARM A	R\$ 18,96	R\$ 2.370,00
23	Almotolia transparente 500mL	Uni	200	J.PROLAB	R\$ 4,59	R\$ 918,00
24	Almotolia Marrom 500mL	Unid	200	J.PROLAB	R\$ 3,89	R\$ 778,00
25	Aparadeira plástica feminina	Uni	15	CIRUR.BRA SIL	R\$ 19,64	R\$ 294,60
26	Aparadeira plástica masculina	Uni	15	CIRUR.BRA SIL	R\$ 6,96	R\$ 104,40
27	Aparelho de Pressão arterial com fecho de velcro - ADULTO	Uni	75	PREMIUM	R\$ 76,52	R\$ 5.739,00
28	Aparelho de Pressão arterial com fecho de velcro 0- INFANTIL	Uni	75	PREMIUM	R\$ 84,61	R\$ 6.345,75
29	Aparelho de Pressão arterial digital semi automático de braço	Unid	10	G-TECH	R\$ 106,51	R\$ 1.065,10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

30	Aparelho detector fetal doppler portátil digital	Unid	6	MD	R\$ 387,64	R\$ 2.325,84
31	Atadura de crepon, 6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 3,12	R\$ 1.950,00
32	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 4,15	R\$ 2.593,75
33	Atadura crepe nº 10 cm x 1,8 mt 13 fios pct/12 unid.	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 5,25	R\$ 3.281,25
34	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 6,29	R\$ 3.931,25
35	Atadura crepe nº 15 cm x 1,8 mt 13 fios pct/12 unid.	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 7,86	R\$ 4.912,50
36	Atadura crepe nº 20 cm x 1,8 mt 13 fios pct/12 unid	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 10,48	R\$ 6.550,00
37	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	Pct	625	BIOTEXTIL	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00
38	Atadura Gessada 10cm c/ 20 rolos	cx	20	ORTOM	R\$ 45,55	R\$ 911,00
39	Atadura Gessada 15cm c/ 20 rolos	Cx	20	ORTOM	R\$ 67,73	R\$ 1.354,60
40	Atadura Gessada 20cm c/ 20 rolos	cx	20	ORTOM	R\$ 94,87	R\$ 1.897,40
41	Avental descartável manga longa gramatura 40 mm pct c/10 unid.	Pct	1.250	ECOMAX	R\$ 24,78	R\$ 30.975,00
42	Bolsa Coletora de urina estéril sistema fechado para sonda foley	Uni	625	L.IMPORT	R\$ 3,89	R\$ 2.431,25
43	Bolsa Valvula Mascara adulto	Uni	5	FOYOMED	R\$ 150,87	R\$ 754,35
44	Bolsa Valvula Mascara infantil	Uni	3	FOYOMED	R\$ 132,71	R\$ 398,13
45	Caixa de Pérfuro-Cortante 7l	Uni	150	ECOMAX	R\$ 3,60	R\$ 540,00
46	Caixa de Pérfuro-Cortante 20l	Uni	625	ECOMAX	R\$ 7,33	R\$ 4.581,25
47	Campo Operatório 23x25 pct C/50	Pct	250	ECOMAX	R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
48	Campo Operatório 45x50 pct C/50	Pct	625	ECOMAX	R\$ 49,56	R\$ 30.975,00
49	Cânula de Guedel kit 0 a 5 c/ 6 unidades	kit	2	HEADSTAR	R\$ 27,75	R\$ 55,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

50	Capacete de O2 Hood	Uni	2	OLIDEF	R\$ 796,63	R\$ 1.593,26
51	Cateter de oxigênio Tipo Óculos adulto	Uni	1.250	MEDSOND A	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
52	Cateter de oxigênio Tipo Óculos infantil	Uni	300	FOYOMED	R\$ 2,67	R\$ 801,00
53	Cateter de oxigênio Tipo Óculos neonatal	uni	40	FOYOMED	R\$ 2,91	R\$ 116,40
54	Cateter Intravenoso 14G cx c/ 50	Cx	100	ABL	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
55	Cateter Intravenoso 16G cx c/ 50	Cx	100	ABL	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
56	Cateter Intravenoso 18G cx c/ 50	Cx	125	ABL	R\$ 26,55	R\$ 3.318,75
57	Cateter Intravenoso 20G cx c/ 50	Cx	200	HARSORIA	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00
58	Cateter Intravenoso 22G cx c/ 50	Cx	200	HARSORIA	R\$ 27,14	R\$ 5.428,00
59	Cateter Intravenoso 24G cx c/ 50	Cx	125	ABL	R\$ 26,55	R\$ 3.318,75
60	Coletores 50 ml não esteril	Uni	7.500	J.PROLAB	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00
61	Coletores 50 ml esteril	Uni	5000	J.PROLAB	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
62	Compressa gazes 7,5x7,5 não estéril 09 fios pct/500 unid	PCT	3.750	ECOMAX	R\$ 15,36	R\$ 57.600,00
63	Compressa de Gaze 7,5x7,5 (Pacote c/500) 13 fios, 8 camadas, 2 dobras, 100% algodão	PCT	3.750	ECOMAX	R\$ 17,44	R\$ 65.400,00
64	Compressa gazes 7,5x7,5 estéril 13 fios pct/10 unid	PCT	25.000	ECOMAX	R\$ 0,54	R\$ 13.500,00
65	Clorexidina alcoólico 1L	Uni	125	RIOQUIMI CA	R\$ 13,23	R\$ 1.653,75
66	Clorexidina degermante 1L	Uni	125	RIOQUIMI CA	R\$ 21,19	R\$ 2.648,75
67	Clorexidina aquosa 0,12% almotolia 100ml	Uni	150	RIOQUIMI CA	R\$ 1,96	R\$ 294,00
68	Clorexidina aquosa 0,12% 1L	Unid	30	RIOQUIMI CA	R\$ 17,12	R\$ 513,60
69	Dispositivo Intrauterino (DIU)	Uni	150	DKT	R\$ 76,19	R\$ 11.428,50
70	Dreno Penrose números 1 ao 4 pct c/12	Pct	2	INOVATEX	R\$ 27,61	R\$ 55,22
71	Eletrodos Para Monitoração Cardíaca pct c/50 unidades	Pct	250	L.IMPORT	R\$ 12,71	R\$ 3.177,50
72	Equipo macrogotas para Infusão pct c/ 25	Pct	625	ABL	R\$ 15,34	R\$ 9.587,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

73	Equipo microgotas para Infusão pct c/ 25	Pct	250	MEDIX	R\$ 41,01	R\$ 10.252,50
74	Equipo de bomba de infusão	Uni	125	SAMTRONI C	R\$ 44,65	R\$ 5.581,25
75	Equipo de bomba de infusão fotossensível	Uni	40	SAMTRONI C	R\$ 45,90	R\$ 1.836,00
76	Equipo Para Transfusão de Sangue	Uni	250	L.IMPORT	R\$ 4,21	R\$ 1.052,50
77	Escalpe Intravenoso 19G cx c/ 100	Cx	40	MEDIX	R\$ 22,42	R\$ 896,80
78	Escalpe Intravenoso 21G cx c/ 100	Cx	125	MEDIX	R\$ 22,42	R\$ 2.802,50
79	Escalpe Intravenoso 23G cx c/ 100	Cx	125	MEDIX	R\$ 22,42	R\$ 2.802,50
80	Escalpe Intravenoso 25G cx c/ 100	Cx	75	MEDIX	R\$ 22,42	R\$ 1.681,50
81	Escalpe Intravenoso 27G cx c/ 100	Cx	250	MEDIX	R\$ 24,78	R\$ 6.195,00
82	Escova cervical descartável estéril cx c/ 100	Pct	100	KOLPLAST	R\$ 25,64	R\$ 2.564,00
83	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5 m	Uni	875	MISSNER	R\$ 9,12	R\$ 7.980,00
84	Esparadrapo Microporoso 10 cm x 4,5 m	Unid	500	MISSNER	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
85	Espátula de Ayres descartável cx c/ 100	Pct	125	THEOTO	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
86	Espéculo descartável tam P	Uni	1.500	KOLPLAST	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
87	Espéculo descartável tam M	Uni	1.500	KOLPLAST	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
88	Espéculo descartável tam G	Uni	750	KOLPLAST	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
89	Escova para assepsia das mãos PVPI	Uni	625	CRISTALIA	R\$ 1,62	R\$ 1.012,50
90	Escova para assepsia das mãos Clorexedina	Uni	625	CRISTALIA	R\$ 2,42	R\$ 1.512,50
91	Éter Etílico 35% 1 L	Uni	60	VICPHARM A	R\$ 36,10	R\$ 2.166,00



### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

92	ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metálica, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas protetor auricular de formato anatômico, de borracha macia, sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.	Uni	50	ACCUMED	R\$ 15,06	R\$ 753,00
93	Face shield transparente ajustável com suporte plástico na cabeça e que permite levantar o visor.	Unid	50	PREVENT	R\$ 9,97	R\$ 498,50
94	Fio Algodão 2.0 3cm	Cx	25	SHALON	R\$ 46,02	R\$ 1.150,50
95	Fio Algodão 3.0 3cm	Cx	25	SHALON	R\$ 46,02	R\$ 1.150,50
96	Fio Categute cromado 0 50mm	Cx	25	SHALON	R\$ 128,18	R\$ 3.204,50
97	Fio Categute cromado 1 50mm	Cx	25	SHALON	R\$ 128,18	R\$ 3.204,50
98	Fio Categute cromado 2 50mm	Cx	50	SHALON	R\$ 128,18	R\$ 6.409,00
99	Fio Categute cromado 3 50mm	Cx	50	SHALON	R\$ 128,18	R\$ 6.409,00
100	Fio Categute cromado 4 50mm	Cx	25	SHALON	R\$ 128,18	R\$ 3.204,50
101	Fio Categute simples 0,40mm	Cx	25	SHALON	R\$ 116,36	R\$ 2.909,00
102	Fio Categute simples 1 40mm	Cx	25	SHALON	R\$ 128,18	R\$ 3.204,50
103	Fio Categute simples 3 30mm	Cx	25	SHALON	R\$ 116,36	R\$ 2.909,00
104	Fio Categute simples 4 20mm	Cx	25	SHALON	R\$ 116,36	R\$ 2.909,00
105	Fio Categute simples 5 20mm	Cx	25	SHALON	R\$ 138,53	R\$ 3.463,25
106	Fio Linho agulhado 0	Cx	50	SHALON	R\$ 69,07	R\$ 3.453,50
107	Fio Linho agulhado 2	Cx	50	SHALON	R\$ 75,21	R\$ 3.760,50
108	Fio Sutura Nylon 0-0 cx c/ 24 unid	Cx	50	SHALON	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

109	Fio Sutura Nylon 1-0 cx c/ 24 unid	Cx	50	SHALON	R\$ 46,92	R\$ 2.346,00
110	Fio Sutura Nylon 2-0 cx c/ 24 unid	Cx	50	SHALON	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
111	Fio Sutura Nylon 3 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante c/24	Cx	50	SHALON	R\$ 46,96	R\$ 2.348,00
112	Fio Sutura Nylon 3.0 30mm c/ 24 unid	Cx	50	SHALON	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
113	Fio Sutura Nylon 4.0 30 mm c/ 24 unid	Cx	50	SHALON	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
114	Fio Sutura Nylon 5 c/ agulha 4cm 3/8, agulha triangular/ cortante c/24	Cx	25	SHALON	R\$ 46,96	R\$ 1.174,00
115	Fio Sutura Nylon 5.0 20 mm c/ 24 unid	Cx	25	SHALON	R\$ 46,96	R\$ 1.174,00
116	Fio Sutura Nylon 6.0 20 mm c/ 24 unid	Cx	25	SHALON	R\$ 51,14	R\$ 1.278,50
117	Fita de glicemia Accu-chek c/ 50 testes	Cx	25	ROCHE	R\$ 51,05	R\$ 1.276,25
118	Fita de glicemia on call c/ 50 testes	Cx	1.000	MEDLEVE NSOHN	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00
119	Fita Para Autoclave	Uni	625	SSPLUS	R\$ 4,61	R\$ 2.881,25
120	Filtro respirador adulto	Uni	8	BECARE	R\$ 7,61	R\$ 60,88
121	Filtro respirador infantil	Uni	8	BECARE	R\$ 7,61	R\$ 60,88
122	Filtro respirador adulto bacteriológico (filtro HEPA) com traquéia	Uni	8	BECARE	R\$ 25,64	R\$ 205,12
123	Filtro respirador infantil bacteriológico (filtro HEPA) com traquéia	Uni	8	BECARE	R\$ 25,64	R\$ 205,12
124	Fraldas Descartáveis Juvenil (pacote)	Pct	100	BIGFRAL	R\$ 25,96	R\$ 2.596,00
126	Fraldas Descartáveis Adulto (G) (Pacote)	Pct	375	MAXICONF ORT	R\$ 13,16	R\$ 4.935,00
127	Fraldas Descartáveis Adulto (XG) (Pacote).	Pct	500	MAXICONF ORT	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
128	Formol 10%	Uni	10	FACILIMPE	R\$ 8,64	R\$ 86,40
129	Gel para ultrassom Galão 5 Kg	Uni	50	MULTIGEL	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
130	Glicosímetro On call	Uni	50	MEDLEVE NSOHN	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
131	Indicador químico Bowie e Dick folha pronta	Uni	65	CLEAN UP	R\$ 9,26	R\$ 601,90
132	Indicador químico integrador cx c/ 100 unidades	Cx	4	CLEAN UP	R\$ 34,30	R\$ 137,20
133	Indicador Emulador	Cx	4	CRISTOFOL I	R\$ 338,67	R\$ 1.354,68

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

134	Indicador biológico	Cx	6	CLEAN UP	R\$ 32,40	R\$ 194,40
135	Lâminas de Bisturi Descartável n° 15 cx c/ 100	Cx	25	MEDLEVE NSOHN	R\$ 25,04	R\$ 626,00
136	Lâminas de Bisturi Descartável n° 24 cx c/ 100	Cx	75	MEDLEVE NSOHN	R\$ 25,04	R\$ 1.878,00
137	Lâminas de microscópio fosca cx c/ 50	Cx	65	PRECISION	R\$ 4,94	R\$ 321,10
138	Lâminas de microscópio não fosca cx c/ 50	Cx	65	PRECISION	R\$ 8,00	R\$ 520,00
139	Lancetas simples para glicemia c/ 100 unid	Cx	125	MEDLEVE NSOHN	R\$ 4,68	R\$ 585,00
140	Lancetas automáticas para glicemia 28 G c/ 100 unid.	Cx	200	MEDLEVE NSOHN	R\$ 12,66	R\$ 2.532,00
141	Lençol de Papel Descartável (Rolos) 50/70 cm	Rolo	1.250	FENIXPELL	R\$ 10,66	R\$ 13.325,00
142	Lençol de TNT Descartável com elástico para maca c/10 unid.	Pct	625	DEJAMAR O	R\$ 9,24	R\$ 5.775,00
143	Luva Estéril 6,5	Par	1.250	LEMGRUB ER	R\$ 1,32	R\$ 1.650,00
144	Luva Estéril 7,0	Par	1.250	LEMGRUB ER	R\$ 1,32	R\$ 1.650,00
145	Luva Estéril 7,5	Par	1.250	LEMGRUB ER	R\$ 1,32	R\$ 1.650,00
146	Luva Estéril 8,0	Par	375	LEMGRUB ER	R\$ 1,32	R\$ 495,00
147	Luva Estéril 8,5	Par	1500	LEMGRUB ER	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
148	Luva Latex de Procedimento (PP) cx c/ 100	Cx	1250	ABL	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
149	Luva Latex de Procedimento (P) cx c/ 100	Cx	1.250	ABL	R\$ 14,73	R\$ 18.412,50
150	Luva Latex de Procedimento (M) cx c/ 100	Cx	1250	ABL	R\$ 14,73	R\$ 18.412,50
151	Luva Latex de Procedimento (G) cx c/ 100	Cx	1250	ABL	R\$ 10,00	R\$ 12.500,00
152	Macacão impermeável manga longa M	Unid	25	DEJAMAR O	R\$ 24,34	R\$ 608,50
153	Macacão impermeável manga longa G	Unid	25	DEJAMAR O	R\$ 24,34	R\$ 608,50
154	Mangueira de Oxigênio (metro)	PACOTE	5	CIRUR.BRASIL	R\$ 7,82	R\$ 39,10
155	Mascara facial de venturi adulto	Uni	8	FOYOMED	R\$ 8,52	R\$ 68,16
156	Máscara facial de venturi infantil	Uni	8	FOYOMED	R\$ 8,52	R\$ 68,16
157	Máscara Para Nebulização completa Adulto	Uni	188	FOYOMED	R\$ 6,07	R\$ 1.141,16

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

158	Máscara Para Nebulização completa Infantil	Uni	65	FOYOMED	R\$ 6,07	R\$ 394,55
159	Máscara cirurgica tripla camada c/ elástico simples c/ clips nasal descartável Cx c/50 unid	Cx	1.500	ECOMAX	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
160	Máscara descartável N95	Unid	2.500	ECOMAX	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
161	PVPI ( Antisséptico Degermante) Iodo Suave LITRO	Unid	150	RIOQUIMI CA	R\$ 59,52	R\$ 8.928,00
162	PVPI ( Antisséptico Tópico) Iodo Suave LITRO	Unid	150	RIOQUIMI CA	R\$ 56,97	R\$ 8.545,50
163	Propé pct c/ 100	Pct	125	ECOMAX	R\$ 8,25	R\$ 1.031,25
164	Nebulizador de Ar Bivolt completo	Uni	10	G-TECH	R\$ 112,36	R\$ 1.123,60
165	Nebulizador de Ar 04 saídas md 400 Bivolt completo -MODELO HOSPITALAR	Uni	5	MEDICATE	R\$ 2.749,40	R\$ 13.747,00
166	Óculos de Proteção 100% transparente em acrílico	Uni	125	VALEPLAST	R\$ 3,89	R\$ 486,25
167	Otoscópio completo	Uni	10	MD	R\$ 386,21	R\$ 3.862,10
168	Oxímetro de dedo portátil	Uni	40	G-TECH	R\$ 69,27	R\$ 2.770,80
169	Oxímetro modelo hospitalar de pulso portátil com visor LCD	Uni	5	MD	R\$ 2.578,30	R\$ 12.891,50
170	Papel Grau cirúrgico (Rolo)120 mm x 100mm	Rolo	150	ESTERILCA RE	R\$ 62,79	R\$ 9.418,50
171	Papel Grau cirúrgico (Rolo)200mm x 100mm	Rolo	25	ESTERILCA RE	R\$ 101,31	R\$ 2.532,75
172	Papel Grau cirúrgico (Rolo)250mm x 100mm	Rolo	25	ESTERILCA RE	R\$ 157,60	R\$ 3.940,00
173	Papel Grau cirúrgico (Rolo)300mm x 100mm	Rolo	125	ESTERILCA RE	R\$ 151,98	R\$ 18.997,50
174	Papel Grau cirúrgico (Rolo)500mm x 100mm	Rolo	60	ESTERILCA RE	R\$ 253,26	R\$ 15.195,60
175	Papel kraft marrom bobina grande	Rolo	10	NILPEL	R\$ 390,51	R\$ 3.905,10
176	Papel toalha Interfolha c/ 1000 fls	Pct	1.250	FENIXPELL	R\$ 10,27	R\$ 12.837,50
177	Polifix 2 vias (equipo multivias)	Uni	1.875	ABL	R\$ 0,58	R\$ 1.087,50
178	Prendedor Umbilical (clamp)	Uni	125	ABL	R\$ 0,31	R\$ 38,75
179	Preservativo masculino lubrificado	Uni	625	INOVATEX	R\$ 0,26	R\$ 162,50
180	Preservativo masculino não lubrificado	Uni	625	INOVATEX	R\$ 0,30	R\$ 187,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

181	Preservativo feminino	Uni	250	DELLA	R\$ 15,01	R\$ 3.752,50
182	Protetor Solar fator 30 embalagem de 120 ml	Unid	125	NUTRIEX	R\$ 11,10	R\$ 1.387,50
183	Protetor Solar fator 50 embalagem de 120 ml	Unid	125	LUVEX	R\$ 19,92	R\$ 2.490,00
184	Pulseira RN branca	Uni	375	WILTEX	R\$ 0,55	R\$ 206,25
185	Ressuscitador manual em silicone adulto	Uni	5	FOYOMED	R\$ 150,88	R\$ 754,40
186	Ressuscitador manual em silicone infantil	Uni	5	FOYOMED	R\$ 132,71	R\$ 663,55
187	Sonda de Foley 12 cx c/ 12 unidades	Cx	15	L.IMPORT	R\$ 30,87	R\$ 463,05
188	Sonda de Foley 14 c/ 12 unidades	Cx	15	L.IMPORT	R\$ 31,29	R\$ 469,35
189	Sonda de Foley 16 c/ 12 unidades	Cx	15	L.IMPORT	R\$ 31,15	R\$ 467,25
190	Sonda de Foley 18 c/ 12 unidades	Cx	15	L.IMPORT	R\$ 30,59	R\$ 458,85
191	Sonda Nasoentérica 08	Uni	25	CIRUR.BRA SIL	R\$ 17,26	R\$ 431,50
192	Sonda Nasoentérica 10	Uni	25	CIRUR.BRA SIL	R\$ 17,26	R\$ 431,50
193	Sonda Nasoentérica 12	Uni	25	CIRUR.BRA SIL	R\$ 17,26	R\$ 431,50
194	Sonda Nasogástrica 08	Uni	75	MARK MED	R\$ 0,87	R\$ 65,25
195	Sonda Nasogástrica 10	Uni	75	MARK MED	R\$ 0,94	R\$ 70,50
196	Sonda Nasogástrica 12	Uni	125	MARK MED	R\$ 0,98	R\$ 122,50
197	Sonda Nasogástrica 14	Uni	125	MARK MED	R\$ 0,93	R\$ 116,25
198	Sonda Nasogástrica 16	Uni	125	MARK MED	R\$ 1,16	R\$ 145,00
199	Sonda p/ aspiração traqueal 06	Uni	450	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 261,00
201	Sonda p/ aspiração traqueal 08	Uni	450	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 288,00
202	Sonda p/ aspiração traqueal 10	Uni	450	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 292,50
203	Sonda p/ aspiração traqueal 12	Uni	450	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 292,50
204	Sonda p/ aspiração traqueal 14	Uni	450	MARK MED	R\$ 0,76	R\$ 342,00
205	Sonda p/ aspiração traqueal 16	Uni	450	MARK MED	R\$ 0,78	R\$ 351,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

206	Sonda Uretral 06	Uni	750	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 435,00
207	Sonda Uretral 08	Uni	750	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 480,00
208	Sonda Uretral 10	Uni	1.500	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 960,00
209	Sonda Uretral 12	Uni	6.000	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
210	Sonda Uretral 14	Uni	2.250	MARK MED	R\$ 0,74	R\$ 1.665,00
211	Sonda Uretral 16	Uni	1.500	MARK MED	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
212	Seringa Estéril Descartável 1mL c/ agulha cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 123,90	R\$ 15.487,50
213	Seringa Estéril Descartável 1mL cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 100,30	R\$ 12.537,50
214	Seringa Estéril Descartável 3mL c/ agulha cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 94,40	R\$ 11.800,00
215	Seringa Estéril Descartável 3mL cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 112,10	R\$ 14.012,50
216	Seringa Estéril Descartável 5mL c/ agulha cx c/ 500	Cx	100	SR	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
217	Seringa Estéril Descartável 5mL cx c/ 500	Cx	100	SR	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
218	Seringa Estéril Descartável 10mL c/ agulha cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 123,90	R\$ 15.487,50
219	Seringa Estéril Descartável 10mL cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 224,20	R\$ 28.025,00
220	Seringa Estéril Descartável 20 mL c/ agulha cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 224,20	R\$ 28.025,00
221	Seringa Estéril Descartável 20 mL cx c/ 500	Cx	125	SR	R\$ 194,70	R\$ 24.337,50
222	Termômetro digital	Uni	75	G-TECH	R\$ 9,50	R\$ 712,50
223	Termômetro digital a distância (laser)	Uni	10	PREMIUM	R\$ 100,10	R\$ 1.001,00
224	Teste Rápido Beta HCG c/ 100	Cx	65	L.IMPORT	R\$ 91,60	R\$ 5.954,00
225	Tubo endotraqueal 6,5 com balão cx c/10 unidades	Cx	6	WELL LEAD	R\$ 43,01	R\$ 258,06
226	Tubo endotraqueal 7,0 com balão cx c/10 unidades	Cx	6	WELL LEAD	R\$ 43,01	R\$ 258,06
227	Tubo endotraqueal 7,5 com balão cx c/10 unidades	Cx	6	WELL LEAD	R\$ 42,11	R\$ 252,66
228	Tubo endotraqueal 8,0 com balão cx c/10 unidades	Cx	6	WELL LEAD	R\$ 42,01	R\$ 252,06
229	Tubo endotraqueal 8,5 com balão cx c/10 unidades	Cx	6	WELL LEAD	R\$ 42,01	R\$ 252,06

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

230	Tubo endotraqueal 9,0 com balão cx c/10 unidades	Cx	4	WELL LEAD	R\$ 42,01	R\$ 168,04
231	Tubo de soro com gel separador 5ml	Unid	4.400	CRAL	R\$ 0,68	R\$ 2.992,00
232	Toucas sanfonada pct c/ 100	Pct	1.000	ECOMAX	R\$ 8,61	R\$ 8.610,00
233	Umificador p/ oxigênio	Uni	75	UNITEC	R\$ 11,23	R\$ 842,25
234	Vaselina líquida	Litro	30	FACILIMPE	R\$ 30,33	R\$ 909,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 998.000,00</b>

LOTE III						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	Comp	6.000	PHARLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
2	Aciclovir 50 mg/g creme	Creme	500	PRATI	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	50.000	BRASTERA PICA	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
4	Ácido fólico 5 mg	Comp	30.000	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
5	Ácido fólico solução oral	Frasco	25	NATUBRAS	R\$ 3,99	R\$ 99,75
6	Albendazol 40 mg/ml solução oral	Frasco	1.000	PRATI	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
7	Albendazol 400 mg	Comp	3.000	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
8	Alendronato de sódio 70mg	Comp	2.000	CELLERA	R\$ 0,28	R\$ 560,00
9	Alopurinol 100mg comprimido	Uni	500	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 105,00
10	Ambroxol xarope adulto 30mg/ml	Frasco	1.500	NATIVITA	R\$ 4,94	R\$ 7.410,00
11	Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
12	Amiodarona 100 mg	Comp	12.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
13	Amiodarona 200mg comprimido	Comp	15.000	GEOLAB	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
14	Amoxicilina 500 mg	Comp	25.000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
15	Amoxicilina+clavulanato de potássio 400 mg+57mg / 5ml 70 ml	Frasco	500	EMS	R\$ 34,55	R\$ 17.275,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

16	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ml 150ml	Frasco	500	EUROFAR MA	R\$ 15,17	R\$ 7.585,00
17	Anlodipino, besilato de 10 mg	Comp	30.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
18	Anlodipino, besilato de 5 mg	Comp	40.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
19	Antesina 0,100 mg	Comp	1.000	BOEHRINGER	R\$ 0,26	R\$ 260,00
20	Antesina 0,200 mg	Comp	300	BOEHRINGER	R\$ 0,44	R\$ 132,00
21	Atenolol 100 mg	Comp	200	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 32,00
22	Atenolol 25 mg	Comp	15.000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 900,00
23	Atenolol 50 mg	Comp	25.000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
24	Atorvastatina 10mg	Comp	18.000	MULTILAB	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
25	Atorvastatina 20mg	Comp	18.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 900,00
26	Atorvastatina 40mg	Comp	18.000	EMS	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
27	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral 15ml	Frasco	500	PHARLAB	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
28	Azitromicina 500 mg	Comp	10.000	PHARLAB	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
29	Captopril 25 mg	Comp	50.000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
30	Carvedilol 12,5 mg	Comp	10.000	BIOLAB	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
31	Carvedilol 3,125 mg	Comp	10.000	BIOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
32	Carvedilol 6,25 mg	Comp	10.000	EMS	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
33	Cefalexina 500 mg	Comp	15.000	TEUTO	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
34	Cetoconazol creme 20 mg	Bisnaga	500	GEOLAB	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
35	Cetoprofeno 100mg	Comp	20.000	MEDLEY	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
36	Ciprofloxacino 500 mg	Comp	15.000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
37	Clopidrogrel, bissulfato 75 mg	Comp	1.500	EMS	R\$ 0,45	R\$ 675,00
38	Colagenase 0,6 u/g+ clorafenicol 0,01g g/g	Bisnaga	800	CRISTALIA	R\$ 15,36	R\$ 12.288,00
39	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco	1.000	TEUTO	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

40	Dexametasona 1mg/g creme	Bisnaga	1.000	HIPOLABO R	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
41	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp	10.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
42	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml sol. Oral	Frasco	2.500	NATULAB	R\$ 1,94	R\$ 4.850,00
43	Diclofenaco sódico 50 mg	Comp	12.500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 750,00
44	Digoxina 0,25mg	Comp	6.000	PHARLAB	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
45	Dipirona 500mg	Comp	40.000	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
46	Dipirona gotas 500mg/ml	Frasco	2.000	NATULAB	R\$ 1,32	R\$ 2.640,00
47	Dipirona xpe 50mg/ml 100ml	Frasco	50	GERMED	R\$ 7,38	R\$ 369,00
48	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose solução para inalação oral	Und	20	GLENMAR K	R\$ 33,07	R\$ 661,40
49	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose solução para inalação oral	Und	50	GLENMAR K	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
50	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose solução para inalação oral	Und	50	CHIESI	R\$ 38,69	R\$ 1.934,50
51	Domperidona 1mg/ml suspensão 100 ml	Frasco	60	EUROFAR MA	R\$ 11,59	R\$ 695,40
52	Enalapril, maleato 10 mg	Comp	30.000	MEDQUIM ICA	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
53	Enalapril, maleato 20 mg	Comp	60.000	HIPOLABO R	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
54	Enalapril, maleato 5 mg	Comp	25.000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
55	Eritromicina 50mg/ml	Fr	1.000	PRATI	R\$ 0,55	R\$ 550,00
56	Espironolactona 100 mg	Comp	5.000	GERMED	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
57	Espironolactona 25 mg	Comp	25.000	GEOLAB	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
58	Espironolactona 50 mg	Comp	1.200	HIPOLABO R	R\$ 0,53	R\$ 636,00
59	Fluconazol 150mg	Comp	12.500	MEDQUIM ICA	R\$ 0,51	R\$ 6.375,00
60	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódico 130 ml	Frasco	120	CRISTALIA	R\$ 7,98	R\$ 957,60
61	Furosemida 40 mg	Comp	150.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
62	Glibenclamida 5 mg	Comp	150.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
63	Glicazida 30 mg comp. Liberação prolongada	Comp	50.000	TORRENT	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

64	Glicizada 60 mg comp. Liberação prolongada	Comp	500	LEGRAND	R\$ 0,73	R\$ 365,00
65	Glicerol adulto em embalagem contendo 24 unidades supositório	Cx	6	PFIZER	R\$ 30,36	R\$ 182,16
66	Glicerol infantil em embalagem contendo 24 unidades supositório	Cx	6	PFIZER	R\$ 31,41	R\$ 188,46
67	Hidralazina (cloridrato de hidralazina) de 50mg	Comp	500	NOVARTIS	R\$ 0,52	R\$ 260,00
68	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp	225.000	MEDQUIM ICA	R\$ 0,03	R\$ 6.750,00
69	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas	Frasco	2.500	NATULAB	R\$ 2,05	R\$ 5.125,00
70	Ibuprofeno 600 mg	Comp	30.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
71	Isossorbida 5mg	Comp	400	EMS	R\$ 0,37	R\$ 148,00
72	Isossorbida, mononitrato de, 20mg comprimido	Comp	200	ZYDUS	R\$ 0,22	R\$ 44,00
73	Lacosamida 100mg	Comp	560	UCB	R\$ 0,65	R\$ 364,00
74	Levetiracetam 250mg	Comp	1.800	ZODIAC	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
75	Levofloxacino 500 mg	Comp	1.000	GEOLAB	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
76	Levofloxacino 750 mg	Comp	1.000	EUROFAR MA	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
77	Levonorgestrel 0,15mg+ etinilestradiol 0,03mg	Comp	20.000	BIOLAB	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
78	Lidocaina gel 20 mg ( cloridrato de lidocaina)	Bisnaga	350	PHARLAB	R\$ 4,45	R\$ 1.557,50
79	Loratadina 10 mg	Comp	15.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
80	Losartana 50 mg	Comp	200.000	BRAINFAR MA	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
81	Metformina 500 mg	Comp	2.500	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 375,00
82	Metformina 850 mg	Comp	150.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
83	Metildopa 250 mg	Comp	15.000	EMS	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
84	Metoprolol, succinato, 25mg comprimido	Comp	4.000	BIOLAB	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
85	Metoprolol, succinato, 50mg comprimido	Comp	4.000	CIMED	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
86	Metronidazol 250 mg	Comp	15.000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
87	Metronidazol 400 mg	Comp	1.200	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 420,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

88	Metronidazol 5% gel ou creme vaginal	Bisnaga	1.000	TEUTO	R\$ 6,40	R\$ 6.400,00
89	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal	Bisnaga	500	PRATI	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00
90	Neomicina + bacitracina pomada	Bisnaga	400	PRATI	R\$ 2,72	R\$ 1.088,00
91	Nifedipino 20 mg	Comp	15.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
92	Nimesulida 100 mg	Comp	7.500	VITAMEDIC	R\$ 0,14	R\$ 1.050,00
93	Nistatina + óxido zinco pomada	Bisnaga	20	EMS	R\$ 7,58	R\$ 151,60
94	Nistatina creme vaginal	Bisnaga	500	PRATI	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
95	Óleo de girassol 100ml (age - ácidos graxos essenciais)	Frasco	120	HADASSAH	R\$ 3,38	R\$ 405,60
96	Óleo mineral puríssimo 100ml	Frasco	300	IMEC	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
97	Omeprazol 20 mg cápsula	Comp	60.000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
98	Oxibutinina (cloridrato de oxibutinina) 5 mg	Comp	3.600	APSEN	R\$ 0,98	R\$ 3.528,00
99	Paracetamol 200 mg/ml gotas	Frasco	2500	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
100	Paracetamol 500 mg	Comp	100.000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
101	Paracetamol 750 mg	Comp	20.000	PRATI	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
102	Prednisona 20 mg	Comp	5.000	HIPOLABOR	R\$ 0,19	R\$ 950,00
103	Prednisona 5 mg	Comp	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 270,00
104	Prometazina 25 mg	Comp	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
105	Propranolol 40 mg ( cloridrato de propranolol)	Comp	25.000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 750,00
106	Propatilnitrato 10 mg	Comp	1500	FQM	R\$ 0,59	R\$ 885,00
107	Salbutamol 100mcg	Frasco	100	TEUTO	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
108	Secnidazol 1.000 mg	Comp	9.000	PHARLAB	R\$ 1,04	R\$ 9.360,00
109	Simeticona 75mg/ml	Frasco	5000	NATULAB	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
110	Sinvastatina 10 mg	Comp	100.000	PHARLAB	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
111	Sinvastatina 20 mg	Comp	125.000	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 15.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

112	Sinvastatina 40 mg	Comp	10.000	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
113	Sulfadiazina de prata 400g	Pote	50	CRISTALIA	R\$ 43,55	R\$ 2.177,50
114	Sulfadiazina de prata creme	Bisnaga	200	CRISTALIA	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
115	Sulfametoxazol + trimet. (200mg+40mg) suspensão	Frasco	400	VITAMEDIC	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
116	Sulfametoxazol + trimet. (80mg+400mg)	Comp	10.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
117	Sulfato ferroso 109 mg de fe elementar	Comp	3.600	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 288,00
118	Sulfato ferroso 125 mg/ml 30 ml líquido	Frasco	250	ARTE NATIVA	R\$ 3,99	R\$ 997,50
119	Sulfato ferroso 40 mg	Comp	100.000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 398.899,97</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão ELETRÔNICO 037/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando aquisição de gêneros alimentícios destinados á merenda escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme especificações descritas no termo de referência anexo a este edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: WELLINGTON SILVA ALMEIDA DE MACARANI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.788/0001-06, estabelecida na Avenida Getúlio Fernandes, nº 01, Bairro Marjorie Parque, Macarani-Bahia, CEP 45.760-000.

**LOTE I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Adoçante Dietético, à base de edulcorante natural, líquido e transparente em embalagem resistente de 80 Ml. <b>Com Amostra</b>	Unid	30	1,50	45,00
02	Açúcar em pó com identificação do produto, prazo de validade e peso (embalagem de 1 kg) <b>Com Amostra</b> .	Kg	6.000	4,40	26.400,00
03	Arroz parbolizado tipo 1 (embalagem de 1 kg). <b>Com Amostra</b>	Kg	18.000	6,00	108.000,00
04	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem resistente de polietileno, atóxico de 1 kg. <b>Com Amostra</b>	Kg	4.000	8,00	32.000,00
05	Feijão Preto Tipo 1, embalagem resistente de polietileno, atóxico de 1Kg. <b>Com Amostra</b>	Kg	2.000	5,00	10.000,00
06	Macarrão tipo espaguete, massa seca com ovos, fino em embalagem de 500 g, intacta e transparente. <b>Com Amostra</b>	Pct	10.000	3,50	35.000,00
07	Macarrão tipo parafuso, massa seca com ovos, em embalagem de 500 g, intacta e transparente. <b>Com Amostra</b>	Pct	12.000	4,00	48.000,00
08	Óleo de soja envasado em embalagem plástica com 900 ml. <b>Com Amostra</b>	Unid	3.400	8,00	27.200,00
09	Sal refinado fino iodado (embalagem de 1 kg). <b>Com Amostra</b>	Kg	1.000	1,00	1.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

10	Achocolatado em pó. Embalagem contendo 200 g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. <b>Com Amostra</b>	Kg	200	5,00	1.000,00
11	Farinha de trigo com fermento com identificação do produto, prazo de validade e peso (embalagem de 01 kg). <b>Com Amostra.</b>	Kg	500	2,50	1.250,00
12	Farinha de trigo sem fermento com identificação do produto, prazo de validade e peso (embalagem de 01 kg). <b>Com Amostra.</b>	Kg	500	2,21	1.105,00
13	Margarina (até 50% de lipídeos), com identificação do produto, prazo de validade e peso (embalagem de 01 kg). <b>Com Amostra.</b>	Kg	400	5,00	2.000,00
14	Feijão Fradinho tipo 1, embalagem resistente de polietileno atóxico de 01 Kg. <b>Com amostra</b>	Kg	2.000	3,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>299.000,00</b>

**LOTE II**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Biscoito doce tipo Maisena integral, formato embalagem primaria plástica contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido Embalagem secundaria: caixas contendo 20 pacotes do produto 20 x 400. <b>Com Amostra.</b>	Pct	3.800	6,00	22.800,00
02	Biscoito de sal, cream cracker integral, formato embalagem primaria plástica contendo no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido Embalagem secundaria: caixas contendo 20 pacotes do produto 20 x 400. <b>Com Amostra.</b>	Pct	3.800	5,00	19.000,00
03	Coco ralado embalagem 50g, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno, atóxico, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. <b>Com Amostra.</b>	Pct	2.500	4,00	10.000,00
04	Extrato de tomate concentrado, embalagem primaria tipo pote de treta pak contendo 340 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. <b>Com Amostra.</b>	Unid	5.000	2,50	12.500,00
05	Fubá de Milho, limpo, isento de matéria terrosa e parasita, em embalagem de polietileno, contendo 500g. <b>Com Amostra.</b>	Pct	1.500	1,50	2.250,00
06	Leite de coco identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, conteúdo com 200 mL. <b>Com Amostra.</b>	Unid	500	2,00	1.000,00
07	Leite em pó integral, instantâneo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, pct com 200g. <b>Com Amostra.</b>	Pct	10.000	9,00	90.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

08	Milho desolhado vermelho para mungunzá embalagem resistente de polietileno de 500g. <b>Com Amostra.</b>	Pct	1.400	2,00	2.800,00
09	Milho para pipoca embalagem de polietilenoatóxico de 500g. <b>Com Amostra.</b>	Pct	900	2,00	1.800,00
10	Milho verde em conserva em embalagem de lata com 200g. <b>Com Amostra.</b>	Unid	1.500	2,00	3.000,00
11	Proteína de soja embalagem plástica de 500g,sabores frango e carne. <b>Com Amostra.</b>	Unid	2.000	10,00	20.000,00
12	Sardinha Lata (com óleo embalagem de 125g). <b>Com Amostra.</b>	Unid	6.000	5,10	30.600,00
13	Flocão de milho, limpo,isento de matéria terrosa e parasita, em embalagem de polietileno, contendo 500g. <b>Com amostra.</b>	Unid	1.500	1,50	2.250,00
14	Creme de leite com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, unidade de 200ml. <b>Com amostra.</b>	Unid	500	2,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>219.000,00</b>

**LOTE III**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Carne de boi (salgada magra), aparentemente sem osso, em embalagem de polietileno, peso líquido de 1Kg. <b>Com Amostra.</b>	Kg	1.500	25,00	37.500,00
02	Carne de porco (salgada magra), sem gordura aparente e sem osso, em embalagem de polietileno, peso líquido de 1Kg. <b>Com Amostra.</b>	Kg	1.000	17,95	17.950,00
03	Carne moída tipo acém congelada, em embalagem de polietileno, peso líquido de 1Kg. <b>Com Amostra.</b>	Kg	7.900	28,50	225.150,00
04	Fígado Bovino, de 1ª qualidade congelado, sem excesso de gorduras e cartilagens, firme, não pegajoso isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco plástico transparente, em pacotes de 1Kg. <b>Com Amostra.</b>	Kg	1.200	7,00	8.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>289.000,00</b>

**LOTE IV**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Charque Bovino curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. <b>Com Amostra.</b>	Kg	1.500	45,60	68.400,00
02	Linguiça (defumada), acondicionada em embalagem de polietileno, peso líquido de 5Kg. <b>Com Amostra.</b>	Kg	1.000	30,00	30.000,00
03	Linguiça de frango Tipo 1, fresca, resfriado em embalagem de polietileno. <b>Com Amostra.</b>	Kg	2.000	23,50	47.000,00
04	Frango inteiro resfriado, embalagem intacta <b>Com Amostra.</b>	Kg	8.000	11,95	95.600,00
05	Peito de frango resfriado, embalagem intacta <b>Com Amostra.</b>	kg	8.000	19,50	156.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>397.000,00</b>

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

#### LOTE VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	iogurte de Fruta Ameixa, refrigerado, mistura homogênea, acondicionado em embalagem de 01 litro. <b>Com amostra</b>	LT	2.000	6,50	13.000,00
02	iogurte de Fruta Morango, refrigerado, mistura homogênea, acondicionado em embalagem de 01 litro. <b>Com amostra</b>	LT	2.000	6,50	13.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>26.000,00</b>

#### LOTE VII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Ovo, Extra Grande, Classe A de Ave galinácea, em embalagem apropriada com 30 unidades. <b>Com amostra</b>	Dz	5.000	5,80	29.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>29.000,00</b>

#### LOTE VIII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Polpa de fruta (caja) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	2.000	9,00	18.000,00
02	Polpa de fruta (goiaba) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	2.000	9,00	18.000,00
03	Polpa de fruta (maracujá) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	2.000	9,00	18.000,00
04	Polpa de fruta (manga) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1Kg acondicionadas em saco plástico de polietileno. <b>Com amostra</b>	Kg	2.000	9,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>72.000,00</b>

#### LOTE IX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Filé de Tilápia, congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Embalagem de polietileno resistente, atóxico transparente, contendo 1Kg. <b>Com amostra</b>	Kg	400	44,75	17.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>17.900,00</b>

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

#### LOTE X

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Pão (leite) unidade de 50 g. <b>Com amostra</b>	Unid	50.000	0,50	24.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>24.900,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão ELETRÔNICO 036/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1**- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**WELLINGTON SILVA ALMEIDA DE MACARANI**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 111/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos de tonner (pó de tonner) para as diversas secretarias e respectivos departamentos, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão PRESENCIAL nº 111/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: VF ARAÚJO CARTUCHOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.428.012/0001-60, estabelecida na rua Montes Claros, nº 60-A, Bairro Camacã, Itapetinga-Bahia.

**Lote I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Recarga de Cartucho de Toner HP 85A	Uni	1.000	44,00	44.000,00
02	Recarga de Cartucho de Toner HP 36A	Uni	300	44,00	13.200,00
03	Recarga de Cartucho de Toner HP 35A	Uni	250	44,00	11.000,00
04	Recarga de Cartucho de Toner HP 12A	Uni	250	44,00	11.000,00
05	Recarga de Cartucho de Toner HP 83A	Uni	250	44,00	11.000,00
06	Recarga de Cartucho de Toner BROTHER 1060	Uni	200	39,00	7.800,00
07	Recarga de Cartucho de Toner BROTHER TN3382	Uni	300	52,50	15.750,00
08	Recarga de cartucho de Toner HP 05A	Uni	200	54,00	10.800,00
09	Recarga de cartucho de Toner HP 78A	Uni	200	44,00	8.800,00
10	Recarga de cartucho de Toner SAMSUNG SCX4200	Uni	300	50,00	15.000,00
11	Recarga de cartucho de TONER SAMSUNG 2850	Uni	250	80,00	20.000,00
12	Recarga de cartucho de Toner HP CP 540 COLOR	Uni	250	80,00	20.000,00
13	Recarga p/ EPSON BULK INK	Uni	150	59,00	8.850,00
14	Recarga de cartucho jato de tinta HP 662	Uni	250	13,00	3.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>200.450,00</b>

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão PRESENCIAL 111/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento de cada parcela dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até 10 (dez) dias, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**VF ARAÚJO CARTUCHOS - ME**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

CPF:

CPF:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 117/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando fornecimento de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão PRESENCIAL nº 117/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:**

**NOME DA EMPRESA: ANDREIA E ANDERSON LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.167.837/0001-46, estabelecida na Praça Largo São Pedro, nº 53, Centro, Macarani-Bahia.

**LOTE I**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Agenda Permanente	UNIDS	60	40,00	2.400,00
02	Alfinete com arame de aço níquelado nº. 29 fino acondicionados em cx. com 50 g	CXS	15	15,00	225,00
03	Almofada p/carimbo nº02 azul	UNIDS	25	14,00	350,00
04	Almofada p/carimbo nº02 preta	UNIDS	25	14,00	350,00
05	Apagador p/quadro branco	UNIDS	500	11,00	5.500,00
06	Apontador, lápis, de plástico, tipo portátil, com um furo.	UNIDS	1.000	1,50	1.500,00
07	Balões de látex atóxico pacotes de 50 unidades colorido	Pct	1.000	12,50	12.500,00
08	Balões de látex atóxico pacotes de 50 unidades colorido Nº 08	Pct	1.000	12,50	12.500,00
09	Barbante algodão 8 fios acondicionado em rolos com 250 gr cor branca	Kg	50	8,00	400,00
10	Borracha bicolor (azul/vermelha) cx. c/40unid	CXS	100	45,00	4.500,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

11	Borracha branca, quadrada, nº. 40, caixa com 40 unidades.	CXS	100	40,00	4.000,00
12	Borracha elástica p/dinheiro, cor amarela, pacote 100 unidades	PCTS	100	10,00	1.000,00
13	Borracha ponteira grande cor branca caixa c/ 100 unidades	CXS	70	35,00	2.450,00
14	Broche Nº 0 (alfinete de segurança), caixa com 100 unidades	CXS	70	15,00	1.050,00
15	Broche Nº 1 (alfinete de segurança), caixa com 100 unidades	CXS	70	15,00	1.050,00
16	Caderno tipo brochura, sem divisões, tipo expiral, pautado, com 96 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m2 com capa papel cartão de 350g/m2, pequeno.	UNIDS	4.800	7,50	36.000,00
17	Caderno tipo brochura, sem divisões, costurado, pautado, com 96 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m2 com capa papel cartão de 350g/m2, pequeno.	UNIDS	4.800	7,50	36.000,00
18	Caderno universitário, com divisões, 10 matérias, pautado, tipo espiral, com 120 fls, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m², medido aproximadamente (205x280) mm, com capa de papel cartão 350g/m² ou superior.	UNIDS	2.000	23,000	46.000,00
19	Caderno universitário, sem divisões, pautado, tipo brochura, com 60 fls, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m², medido aproximadamente (205x280) mm, com capa de cartolina de 240g/m² ou cartão de 350/m².	UNIDS	3.200	13,00	41.160,00
20	Caixa plástica para arquivo, tipo polionda nas dimensões de 2,9 cm de altura, 38,0 cm comprimento – Arquivo Morto.	UNIDS	1.000	10,00	10.000,00
21	Calculadora grande s/pilha modelo simples	UNIDS	50	40,00	2.000,00
22	Calculadora média s/pilha modelo simples	UNIDS	40	40,00	1.600,00
23	Calculadora pequena s/pilha modelo simples	UNIDS	100	25,00	2.500,00
24	Caneta esferográfica, escrita fina 0,8mm azul medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00 mm de espessura ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade, acondicionada em embalagem com 50 unidades.	CXS	120	70,00	8.400,00
25	Caneta esferográfica, escrita fina 0,8mm vermelha, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina, termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura, ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade acondicionada em embalagem com 50 unidades	CXS	100	70,00	7.000,00
26	Caneta esferográfica, escrita media preta medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no	CXS	100	70,00	7.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	mínimo 1,00 mm de espessura ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, com selo de qualidade acondicionada em embalagem com 50 unidades.				
27	Caneta Permanente p/CD cor azul	UNIDS	60	7,00	420,00
28	Caneta Permanente p/CD cor preta	UNIDS	60	7,00	420,00
29	Carbono p/papel tamanho A4 a 1 face, com 100 folhas	CXS	10	100,00	1.000,00
30	Classificador capa dura para folhas perfuradas	UNIDS	150	10,00	1.500,00
31	Classificador elástico 10 mm transparente	UNIDS	1.000	8,00	8.000,00
32	Classificador elástico 40 mm transparente	UNIDS	1.000	10,00	10.000,00
33	Classificador elástico boxe grosso transparente	UNIDS	80	13,00	1.040,00
34	Classificador elástico fino transparente, aproximadamente 17 mm.	UNIDS	300	7,00	2.100,00
35	Classificador plástico com clipe, metálico para folhas perfuradas.	UNIDS	200	7,00	1.400,00
36	Clipes metal comum nº. 1/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	5,00	500,00
37	Clipes metal comum nº. 2/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	5,00	500,00
38	Clipes metal comum nº. 3/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	11,00	1.100,00
39	Clipes metal comum nº. 4/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	11,00	1.100,00
40	Clipes metal comum nº. 6/0 (cx. c/ 100Uni)	CXS	100	13,00	1.300,00
41	Clipes metal comum nº. 8/0 (cx. c/ 25 Uni)	CXS	100	9,00	900,00
42	Conjunto de porta caneta, papel, clipes e papel lembrete em plástico, cor fume transparente para mesa.	UNIDS	50	35,00	1.750,00
43	Cópia de cheque 50 folhas	BLOCO	50	15,00	750,00
44	Divisórias coloridas para fichários pacote com 10 unidades	PCTS	100	15,00	1.500,00
45	Estilete lâmina larga, em aço carbono com tratamento antiferrugem, corpo plástico, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis, alta eficiência de corte.	UNIDS	500	5,00	2.500,00
46	Estilete lâmina larga, em aço carbono com tratamento antiferrugem, <b>estrito</b> , corpo plástico, trava de segurança, lâminas com pontas renováveis, alta eficiência de corte.	UNIDS	500	5,00	2.500,00
47	Extrator de grampo tipo espátula	UNIDS	500	4,50	2.250,00
48	Fita adesiva 12 mm x 33 m	UNIDS	500	3,50	1.750,00
49	Fita adesiva dupla face, 19mmx30m	UNIDS	500	11,00	5.500,00
50	Fita adesiva dupla FACE, medindo 12mmx30m	UNIDS	500	11,00	5.500,00
51	Fita adesiva marrom 48mmx50m	ROLOS	100	8,00	800,00
52	Fita adesiva plástica, transparente, medindo 45mmx45 metros.	UNIDS	500	7,00	3.500,00
53	Fita crepe bege 25mmx50m	UNIDS	250	15,00	3.750,00
54	Fita crepe Kraft 50 mm/50 mm	UNIDS	300	40,00	12.000,00
55	Fita Métrica 1,50 mts	UNIDS	10	6,50	65,00
56	Grampeador tipo alicate médio	UNIDS	30	45,00	1.350,00
57	Grampeador, manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6 mm de altura (26/6), capacidade para grampear 20 folhas	UNIDS	100	26,00	2.600,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

58	Grampo 106/6 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	UNIDS	10	20,00	200,00
59	Grampo 26/6 para grampeador de escritório, acondicionado em embalagem com 5.000 unidades.	CXS	200	10,00	2.000,00
60	Guilhotina A3	Uni	01	350,00	350,00
61	Hidrocor cores sortidas cx com 12 unidades	UNIDS	1.000	15,00	15.000,00
62	Lápis cera cores sortidas cx. 12 unidades.	UNIDS	1.000	8,00	8.000,00
63	Lápis de cor cx. c/12 unidades grande nacional.	UNIDS	1.000	10,00	10.000,00
64	Lápis, escritório, com mina de grafite, nº2, revestimento de madeira macia, pintada a cor única, medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, acondicionado em caixas com 144 unidades.	CXS	100	100,00	10.000,00
65	Líquido corretivo p/papel cx. c/12 unidades.	CAIXAS	30	55,00	1.650,00
66	Livro ata 100 fls. capa preta dura	UNIDS	200	30,00	6.000,00
67	Livro ata 200 fls. capa preta dura	UNIDS	150	50,00	7.500,00
68	Livro de ponto (frequência) grande 100 folhas	UNIDS	60	40,00	2.400,00
69	Livro de protocolo para correspondência 100 fls.	UNIDS	50	25,00	1.250,00
70	Marca texto amarelo caixa com 12 unidades	CXS	50	45,00	2.250,00
71	Marca texto azul caixa com 12 unidades	CXS	50	45,00	2.250,00
72	Marca texto verde caixa com 12 unidades	CXS	50	45,00	2.250,00
73	Massa de modelagem, plástica, não tóxica, com consistência macia, acondicionada em embalagem com 12 unidades de cores sortidas, com peso líquido de 180g.	UNIDS	1.500	8,00	12.000,00
74	Perfurador médio p/papel, plástico capacidade 20 folhas	UNIDS	20	50,00	1.000,00
75	Perfurador médio p/papel, plástico capacidade 40 folhas	UNIDS	20	80,00	1.600,00
76	Percevejo caixa com 100 unidades.	CXS	30	14,00	420,00
77	Porta arquivo para mesa 03 divisões	UNIDS	20	150,00	3.000,00
78	Prancheta de plástico em polietileno de alto impacto, transparente e virgem, medindo 230x350mm, c/prendedor de papel.	UNIDS	500	35,00	17.500,00
79	Quadro branco 1,20 x 90 cm, com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco	UNIDS	50	165,00	8.250,00
80	Quadro branco 1,00 x 70 cm, com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco	UNIDS	50	135,00	6.750,00
81	Quadro branco 90 x 60 cm, com fixação discreta, moldura em alumínio natural, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco	UNIDS	50	135,00	6.750,00
82	Quadro cortiça 1,20 x 90, borda alumínio com composição papelão, cortiça, alumínio	UNIDS	50	160,00	8.000,00
83	Quadro cortiça 1,00 x 70, borda alumínio com composição papelão, cortiça, alumínio	UNIDS	50	160,00	8.000,00
84	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 30 cm de comprimento.	UNIDS	500	5,00	2.500,00
85	Régua, escritório plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 40 cm de comprimento.	UNIDS	300	10,00	3.000,00
86	Tacha metálica p/quadro de cortiça cx. c/100 unidades.	CXS	40	12,00	480,00
87	Tesoura grande lâmina de aço inoxidável cabo plástico.	UNIDS	100	30,00	3.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

88	Tesoura média lâmina de aço inoxidável	UNIDS	50	28,00	1.400,00
89	Tesoura pequena lâmina de aço inoxidável escolar	UNIDS	300	9,00	2.700,00
90	Tinta para carimbo a base de óleo azul 40/50 ml	UNIDS	50	10,00	500,00
91	Tinta para carimbo a base de óleo preta 40/50 ml.	UNIDS	50	10,00	500,00
92	Umidificador de dedo	UNIDS	50	10,00	500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>485.730,00</b>

**LOTE V**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Envelope amarelo para ofício TAM A4 24 x 34	UNIDS	500	1,00	500,00
02	Envelope branco para ofício TAM A4 24 x 34	UNIDS	800	1,00	800,00
03	Envelope em papel p/CD e DVD, cores variadas: azul, amarelo e verde.	UNIDS	150	0,75	112,50
04	Envelope meio ofício. 20 x 28	UNIDS	500	0,75	375,00
05	Envelope pardo para ofício TAM A4. 24 x 34	UNIDS	500	1,00	500,00
06	Pasta em L	UNIDS	400	3,00	1.200,00
07	Pasta A-Z, medindo 34 x 27 cm plastificada.	UNIDS	400	25,00	10.000,00
08	Pasta sanfonada - tipo arquivo, tamanho ofício, com 12 divisores plástico polipropileno, sem alça.	UNIDS	30	70,00	2.100,00
09	Pasta sanfonada - tipo arquivo, tamanho ofício, com 31 divisores plástico polipropileno, sem alça.	UNIDS	20	90,00	1.800,00
10	Pasta suspensa c/visor e etiqueta de ponta plástica;	UNIDS	800	6,00	4.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>22.187,50</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão PRESENCIAL 117/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.**

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**ANDREIA E ANDERSON LTDA – ME**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 117/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando fornecimento de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão PRESENCIAL nº 117/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: COMERCIAL FELIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.033.606/0001-47, estabelecida na Rua Montes Claros, nº 60, bairro Camacã, Itapetinga-Bahia

**Lote VI**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placa de E.V.A. 45/60 amarela	UNIDS	300	3,30	990,00
02	Placa de E.V.A. 45/60 azul	UNIDS	300	3,30	990,00
03	Placa de E.V.A. 45/60 branco	UNIDS	300	3,30	990,00
04	Placa de E.V.A. 45/60 laranja	UNIDS	300	3,30	990,00
05	Placa de E.V.A. 45/56 marrom	UNIDS	300	3,30	990,00
06	Placa de E.V.A. 45/60 pele	UNIDS	300	3,30	990,00
07	Placa de E.V.A. 45/60 preto	UNIDS	300	3,30	990,00
08	Placa de E.V.A. 45/60 rosa	UNIDS	300	3,30	990,00
09	Placa de E.V.A. 45/60 salmão	UNIDS	300	3,30	990,00
10	Placa de E.V.A. 45/60 verde	UNIDS	300	3,30	990,00
11	Placa de E.V.A. 45/60 vermelha	UNIDS	300	3,30	990,00
12	Placa de E.V.A. 45/60 estampado	UNIDS	300	8,00	2.400,00
13	Placa de E.V.A. 45/60 amarela com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
14	Placa de E.V.A. 45/60 azul com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
15	Placa de E.V.A. 45/60 branco com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
16	Placa de E.V.A. 45/60 laranja com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
17	Placa de E.V.A. 45/60 marrom com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
18	Placa de E.V.A. 45/60 pele com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

19	Placa de E.V.A. 45/60 preto com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
20	Placa de E.V.A. 45/60 rosa com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
21	Placa de E.V.A. 45/60 salmão com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
22	Placa de E.V.A. 45/60 verde com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
23	Placa de E.V.A. 45/60 vermelha com glitter	UNIDS	300	8,00	2.400,00
24	Plástico de mesa transparente 010 mm, medindo 1,40m de largura por 50 metros	ROLO	05	292,50	1.462,50
25	Plástico de mesa transparente 015 mm, medindo 1,40m de largura por 50 metros	ROLO	05	292,50	1.462,50
26	Plástico de mesa transparente 020 mm, medindo 1,40m de largura por 50 metros	ROLO	05	292,50	1.462,50
27	Plástico de mesa estampado, medindo 1,40m de largura por 30 metros	ROLO	07	344,85	2.416,95
28	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor amarelo.	ROLO	05	121,50	607,50
29	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor azul.	ROLO	05	121,50	607,50
30	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor branco.	ROLO	05	121,50	607,50
31	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor laranja.	ROLO	05	121,50	607,50
32	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor verde.	ROLO	05	121,50	607,50
33	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor vermelho.	ROLO	05	121,50	607,50
34	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor marrom.	ROLO	05	121,50	607,50
35	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor preta.	ROLO	05	121,50	607,50
36	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor rosa.	ROLO	05	121,50	607,50
37	TNT (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 100 metros na cor salmão.	ROLO	05	121,50	607,50
38	TNT Estampado (Tecido não tecido), medindo 1,40m de largura por 50 metros na cor salmão	ROLO	05	121,71	608,55
39	Tecido de chita	Metro	500	26,91	13.455,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>66.630,00</b>

**Lote VIII**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; mínimo de 03 tipos de volume e 03 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX. Garantia do fornecedor: 12 meses. Homologado ANATEL	Uni	20	200,00	4.000,00
02	Aparelho telefônico sem fio, Tecnologia DECT 6.0. identificador de chamada. Viva voz. Gerenciador de	Uni	05	241,81	1.209,05

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	chamadas em espera. Bivolt. Cor preta. Rediscagem automática. Display iluminado. Chamadas em espera e em conferência. Temporização de bateria com fone fora da base: 10 horas em uso e 100 horas em stand by, expansível para ramais				
03	Bateria alcalina 3V	Uni	100	50,89	5.089,00
04	Bateria alcalina 9V	Uni	50	37,50	1.875,00
05	Caixa de som 2.0 para computador de mesa, com entrada para fone, potência de 3w (RMS), controle de volume , botão liga/desliga.	Uni	30	41,62	1.248,60
06	Conjunto de mídia DVD-ROM 4.7 GB, contendo 100 unidades.	CAIXAS	20	1,00	20,00
07	Disco (Cd-rom) virgem regravável (RW-CD) com capacidade de 650 MB.	UNIDS	200	1,00	200,00
08	Equipamento estabilizador de tensão de energia de potência máxima em VA 300VA/300, tomadas elétricas tripolar de saída (Padrão N/F/T – Norma 14136:2002), Tensão de 220V, Tensão de saída de 115V, número de 04 tomadas, proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga,curto-circuito e sobretemperatura, filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica, atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006, Produto Certificado pelo INMETRO/TUV. Garantia de 12 meses Brasil.	Uni	50	233,85	11.692,50
09	Equipamento estabilizador de tensão de energia de potência máxima em VA 1.000VA/1.000W, tomadas elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T – Norma 14136:2002), Tensão de 220V, Tensão de saída de 115V, número de 04 tomadas, proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga,curto-circuito e sobretemperatura, filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica, atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006, Produto Certificado pelo INMETRO/TUV. Garantia de 12 meses Brasil.	Uni	50	350,00	17.500,00
10	Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 Potência real 500 Watts, Eficiência: +70% MTBF de 100.000 horas 25º C, Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção, sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), 01 conector ATX 20+4 PINOS, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE 01, conector PCI Express	Uni	50	309,37	15.468,50
11	Fonte de alimentação padrão ATX 12V 2.3 Potência real 300 Watts, Eficiência: +70% MTBF de 100.000 horas 25º C, Proteção interna contra curto circuito OVP/ OCP/ SCP, entrada AC com chaveamento manual 110/220 V, baixo ruído acústico, cabos com capa de proteção, sistema de controle térmico de refrigeração, ventilador silencioso de 120mm, Normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica) IEC61000 (segurança eletromagnética), 01 conector ATX 20+4 PINOS, 01 conector ATX12V, 02 conectores SATA, 02 conectores IDE 01, conector PCI Express	Uni	50	150,00	7.500,00
12	HD Externo capacidade: 01 TERA BYTE Interface: USB 3.0 e	Uni	30	400,00	12.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	USB 2.0				
13	KITS TECLADO E MOUSE SEM FIO • Especificações técnicas mínimas: - kit (conjunto) teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utiliza apenas 1 (um) receptor USB; - teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas; - mouse óptico sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direito e scroll; - 1 (um) receptor com interface USB; - raio de operação de até 9 metros; - frequência de operação: 2.4 GHz; - acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; e - compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7.	Uni	10	125,00	1.250,00
14	Mouse óptico, interface PS2, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	10	24,16	241,60
15	Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	50	18,75	937,50
16	No-Break APC SUA1000-BR senoidal ou similar No-Break Senoidal – interativo, capacidade de Potência de saída mínima: 670 Watts / 1000 VA, potência máxima configurável: 670 Watts / 1000 VA tensão nominal de entrada: 120/220V (Bi volt), tensão nominal de saída: 120V/200V (Bi Volt), frequência de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz, conexões (tomadas) de saída mínima: 6, painel de controle: display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On Line, troca de bateria e sobre carga, comprimento do cabo mínimo de 1,50 mts. Autonomia meia carga mínimo de 20 minutos, autonomia Plana Carga mínimo de 06 minutos, comunicação e gerenciamento: Porta de interface DB-9 RS-232,USB, alarme sonoro:sim, garantia mínima de 01 ano	Uni	10	700,00	7.000,00
17	Pen drive 16 GB	Uni	30	44,85	1.345,50
18	Pen drive 32 GB	Uni	25	49,35	1.233,75
19	Pen drive 8 GB	Uni	40	33,75	1.350,00
20	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	300	8,00	2.400,00
21	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	400	8,00	3.200,00
22	Pilha alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	30	43,20	1.296,00
23	Pilha alcalina, tamanho D, 1,5 volts. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	30	52,35	1.570,50
24	Roteador Wireless 802.11N, suportar no mínimo 04 interfaces 10/100/1000 Mbps, portas LAN, suportar no mínimo 01 interface 10/100/1000 Mbps portas WAN, suportar no mínimo 03 antenas, suporte VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec, desejável o suporte à habilitar e desabilitar o Rádio Wireless, Suporte a Dynamic IP/Static, IP/PPPoE/ PPTP/ L2TP.	Uni	30	300,00	9.000,00
25	Switch HP 1910 24, portas (JE008A/JE007A) 19 polegadas ou similar – 24 portas PoE 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática (10base-T tipo IEEE 802.3,100 base-TX tipo IEEE	Uni	20	200,00	4.000,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab, PoE IEEE 802,3af), 04 portas SFP 1000 Mbps, suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 04 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação – memória e processador mínimo: Módulo:ARM a 333 Mhz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM – Protocolos gerais: IEEE 802.1D MAC Bridges, IEE 802.1p Priority; IEE 802.1Q VLANs, IEE 802.1s (MSTP), IEEE 802.1w rapid reconfiguration of spanning tree, IEEE 802.3 tipo 10BASE-T, IEEE 802.3ab 1000BASE-TE, IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); IEEE 802.3i 10BASE-T, IEEE 802.3x Flow Control, IEEE 802.3z 1000BASE-X – Gerenciamento de rede: IEEE 802.1AB link Layer Discovery Protocol (LLDP), IEEE 802.1D (STP), RFC 1215 SNMP Generic traps – Montagem: Montado em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19 pol.) Padrão EIA ou outro gabinete para equipamento (hardware incluído) – Voltagem de entrada 100 a 240 VAC – Garantia de 03 anos				
26	Teclado, interface PS2, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	10	35,00	350,00
27	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Uni	50	31,45	1.572,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>114.550,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão PRESENCIAL 117/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.**

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c)** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
- 7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
- 7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- 7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.2-** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1-** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.3-** Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- 7.3.1-** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 7.3.2-** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.
- CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1-** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2-** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3-** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**COMERCIAL FELIX LTDA**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL 117/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa visando fornecimento de material de expediente, material escolar e suprimentos de informática para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani, para os próximos 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão PRESENCIAL nº 117/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA: MAIANA SANTOS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.253.707/0001-05, estabelecida na Praça Largo São Pedro, nº 48, Centro, Macarani-Bahia.

**Lote II**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Bola de isopor 100mm	Uni	200	3,00	600,00
02	Bola de isopor 25mm	Uni	200	0,40	80,00
03	Bola de isopor 50mm	Uni	200	0,80	160,00
04	Bola de isopor 75mm	Uni	200	1,50	300,00
05	Cola branca, lavável, não tóxica, em embalagem de 01 kg.	UNIDS	100	23,00	2.300,00
06	Cola de isopor, acondicionada em embalagem de 01 kg.	UNIDS	100	47,00	4.700,00
07	Cola de silicone em bastão própria para pistolas de cola quente de 10w diâmetro 7 mm e comprimento aproximado 30 cm	UNIDS	500	1,20	600,00
08	Cola de silicone em bastão própria para pistolas de cola quente de 40w diâmetro 15 mm e comprimento aproximado 30 cm	UNIDS	500	2,10	1.050,00
09	Cola Gliter, cor azul cx. com 06 unidades de 25g.	PCTS	40	15,00	600,00
10	Cola Gliter, cor dourada cx. com 06 unidades de 25g.	PCTS	40	15,00	600,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

11	Cola Gliter, cor prata cx. com 06 unidades de 25g.	PCTS	40	15,00	600,00
12	Cola Gliter, cor transparente cx. com 06 unidades de 25g.	PCTS	40	15,00	600,00
13	Cola Gliter, cor verde cx. com 06 unidades de 25g.	PCTS	40	15,00	600,00
14	Cola Gliter, cor vermelha cx. com 06 unidades de 25g.	PCTS	40	15,00	600,00
15	Cola isopor 500gr	UNIDS	100	36,00	3.600,00
16	Cola para madeira, acondicionada em embalagem de 500g.	UNIDS	100	26,00	2.600,00
17	Cola plástica para uso em papel, na forma de bastão, acondicionada em recipiente 09 gr.	UNIDS	50	3,00	150,00
18	Cola plástica para uso em papel, na forma líquida acondicionada em recipiente com 90gr.	UNIDS	300	8,00	2.400,00
19	Cola plástica para uso em papel, na forma líquida acondicionada em recipiente com 500gr.	UNIDS	100	11,00	1.100,00
20	Cola secagem rápida tipo bonder	UNIDS	100	11,00	1.100,00
21	Esmalte de unha, cores diversas, entre 07 e 08 ml	UNIDS	500	3,00	1.500,00
22	Folha de isopor, comprimento 1 m. largura, 50m, espessura 05 mm.	UNIDS	50	1,60	80,00
23	Lixa de unha grande 16 cm	UNIDS	1.000	0,50	500,00
24	Pincel 815 nº 22	UNIDS	60	8,00	480,00
25	Pincel Artístico nº. 16	UNIDS	60	3,00	180,00
26	Pincel atômico preto, atóxico caixa contendo 12 unidades.	CXS	20	60,00	1.200,00
27	Pincel atômico vermelho, atóxico caixa contendo 12 unidades.	CXS	20	60,00	1.200,00
28	Pincel atômico. Azul, atóxico caixa contendo 12 unidades.	CXS	20	60,00	1.200,00
29	Pincel atômico. Verde, atóxico caixa contendo 12 unidades.	CXS	20	60,00	1.200,00
30	Pincel nº 12	UNIDS	20	2,50	50,00
31	Pincel p/quadro branco cor azul recarregável	UNIDS	1.000	5,65	5.650,00
32	Pincel p/quadro branco cor vermelho recarregável	UNIDS	700	5,60	3.920,00
33	Pincel preto p/quadro branco recarregável	UNIDS	400	5,60	2.240,00
34	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 14.	UNIDS	50	4,00	200,00
35	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 04.	UNIDS	50	2,50	125,00
36	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 18.	UNIDS	50	5,50	275,00
37	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redonda, cerda nylon, tamanho 00.	UNIDS	50	1,50	75,00
38	Pistola para cola de silicone, grande	UNIDS	30	39,00	1.170,00
39	Pistola para cola de silicone, pequena	UNIDS	50	31,00	1.550,00
40	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 10 mm de espessura.	UNIDS	100	3,00	300,00
41	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 15 mm de espessura.	UNIDS	100	4,50	450,00
42	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 20 mm de espessura.	UNIDS	100	6,00	600,00
43	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 30 mm de espessura.	UNIDS	50	9,00	450,00
44	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 40 mm de espessura.	UNIDS	50	11,00	550,00
45	Placa de isopor, de aproximadamente 50x96 cm com 5 mm de espessura.	UNIDS	50	1,50	75,00
46	Reabastecedor para pincel de quadro branco azul c/12 uni	Cx	50	107,00	5.350,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	20ml				
47	Reabastecedor para pincel de quadro branco preto c/12 uni 20ml	Cx	50	107,00	5.350,00
48	Tinta para marcador permanente azul	UNIDS	10	8,90	89,00
49	Tinta para marcador permanente preta	UNIDS	10	8,90	89,00
50	Tinta para marcador permanente vermelha	UNIDS	10	8,90	89,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>60.527,00</b>

#### Lote III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Papel reprográfico colorido amarelo 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 100 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	PCTS	200	4,60	920,00
02	Papel reprográfico colorido azul 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 100 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	PCTS	200	4,60	920,00
03	Papel reprográfico colorido rosa 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 100 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	PCTS	200	4,60	920,00
04	Papel reprográfico colorido verde 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 100 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	PCTS	200	4,50	900,00
05	Papel reprográfico, branco 75G/M2 A4(210x297MM) pct. 500 fls. opaco, liso, gramatura 75G/M2, formato A4(210x297MM).	CX	600	331,00	198.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>202.260,00</b>

#### Lote IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor azul.	UNIDS	100	1,00	100,00
02	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor amarelo.	UNIDS	100	1,00	100,00
03	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor branca.	UNIDS	100	1,00	100,00
04	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor laranja.	UNIDS	100	1,00	100,00
05	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor preto.	UNIDS	100	1,00	100,00
06	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor rosa.	UNIDS	100	1,00	100,00
07	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor verde.	UNIDS	100	1,00	100,00
08	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m2 na cor vermelha.	UNIDS	100	1,00	100,00
09	Cartolina dupla face, medindo 48x66mm, gramatura 140g/m <sup>2</sup> ou superior, na cor rosa.	UNIDS	100	1,00	100,00
10	Cartolina dupla face, medindo 48x66mm, gramatura 140g/m <sup>2</sup> ou superior, na cor verde.	UNIDS	100	1,00	100,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

11	Cartolina dupla face, medindo 48x66mm, gramatura 140g/m <sup>2</sup> ou superior, na cor vermelho.	UNIDS	100	1,00	100,00
12	Cartolina escolar, massa única, lisa, cor amarela, medindo 50x60 no mínimo 140g/m <sup>2</sup> .	UNIDS	100	1,00	100,00
13	Cartolina escolar, massa única, lisa, cor azul, medindo 50x60 no mínimo 140g/m <sup>2</sup> .	UNIDS	300	1,00	300,00
14	Cartolina escolar, massa única, lisa, cor branca, medindo 50x60 no mínimo 140g/m <sup>2</sup> .	UNIDS	300	1,00	300,00
15	Cartolina escolar, massa única, lisa, cor rosa, medindo 50x60 no mínimo 140g/m <sup>2</sup> .	UNIDS	300	1,00	300,00
16	Cartolina Laminada, na cor azul.	UNIDS	300	1,45	435,00
17	Cartolina Laminada, na cor dourada.	UNIDS	300	1,45	435,00
18	Cartolina Laminada, na cor prata.	UNIDS	300	1,45	435,00
19	Cartolina Laminada, na cor verde.	UNIDS	300	1,45	435,00
20	Cartolina Laminada, na cor vermelha.	UNIDS	300	1,45	435,00
21	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 01 amarela, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
22	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 01 azul, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
23	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 01 dourada, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
24	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 01 prata, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
25	Fita de Cetim uma face 100% Poliéster, 1200X900 nº 01 preta, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
26	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 01 verde, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
27	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 01 vermelha, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
28	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 03 amarela, rolo com 50 m	UNIDS	15	22,00	330,00
29	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 03 azul, rolo com 50 m	UNIDS	15	22,00	330,00
30	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 03 dourada, rolo com 50 m	UNIDS	15	22,00	330,00
31	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 03 prata, rolo com 50 m	UNIDS	15	22,00	330,00
32	Fita de Cetim uma face 100% Poliéster, 1200X900 nº 03 preta, rolo com 50 m	UNIDS	15	22,00	330,00
33	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 03 verde, rolo com 50 m	UNIDS	15	22,00	330,00
34	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 03 vermelha, rolo com 100 m	UNIDS	15	22,00	330,00
35	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 azul, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00
36	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 amarelo, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00
37	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 dourada, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00
38	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 prata, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00
39	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 preto, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

40	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 verde, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00
41	Fita de Cetim uma face 100% poliéster, 1200X900 nº 09 vermelha, rolo com 50 m	UNIDS	15	44,00	660,00
42	Papel camurça amarelo	UNIDS	30	1,50	45,00
43	Papel camurça azul	UNIDS	30	1,50	45,00
44	Papel camurça branco	UNIDS	30	1,50	45,00
45	Papel camurça laranja	UNIDS	30	1,50	45,00
46	Papel camurça marrom	UNIDS	30	1,50	45,00
47	Papel camurça pele	UNIDS	30	1,50	45,00
48	Papel camurça preto	UNIDS	30	1,50	45,00
49	Papel camurça rosa	UNIDS	30	1,50	45,00
50	Papel camurça salmão	UNIDS	30	1,50	45,00
51	Papel camurça verde	UNIDS	30	1,50	45,00
52	Papel camurça vermelha	UNIDS	30	1,50	45,00
53	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cor branco (cartolina guachada) sem brilho.	UNIDS	100	2,50	250,00
54	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cor azul (cartolina guachada) sem brilho.	UNIDS	100	2,50	250,00
55	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cor rosa (cartolina guachada) sem brilho.	UNIDS	100	2,50	250,00
56	Papel Cartão, vergê cx/50 A4	UNIDS	100	16,00	1.600,00
57	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor branca,	UNIDS	60	2,00	120,00
58	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor azul,	UNIDS	60	2,00	120,00
59	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor vermelho,	UNIDS	60	2,00	120,00
60	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor amarelo,	UNIDS	60	2,00	120,00
61	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor verde,	UNIDS	60	2,00	120,00
62	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor rosa.	UNIDS	60	2,00	120,00
63	Papel glossypapper cx/50 unidades	CAIXA	60	44,00	2.640,00
64	Papel de seda	UNIDS	200	0,40	80,00
65	PAPEL LAMINADO, cor amarelo, comprimento 73, largura 55.	UNIDS	100	1,50	150,00
66	PAPEL LAMINADO, cor azul, comprimento 73, largura 55.	UNIDS	100	1,50	150,00
67	PAPEL LAMINADO, cor dourado, comprimento 73, largura 55.	UNIDS	100	1,50	150,00
68	PAPEL LAMINADO, cor prateado, comprimento 73, largura 55.	UNIDS	200	1,50	300,00
69	PAPEL LAMINADO, cor vermelho, comprimento 73, largura 55.	UNIDS	100	1,50	150,00
70	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca.	PCTS	10	16,00	160,00
71	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor azul claro.	PCTS	10	16,00	160,00
72	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor bege.	PCTS	10	16,00	160,00
73	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor	PCTS	10	16,00	160,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022







### Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

	verde.				
74	Papel linho profissional, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor amarela.	PCTS	10	16,00	160,00
75	Papel metro Branco, medindo 1,40m de comprimento acondicionado em rolos com 100 metros, com gramatura igual ou superior a 75g/m <sup>2</sup> .	ROLOS	60	195,00	11.700,00
76	Papel metro madeira, medindo 1,40m de comprimento acondicionado em rolos com 100 metros, com gramatura igual ou superior a 75g/m <sup>2</sup> .	ROLOS	60	245,00	14.700,00
77	Tela para pintura artística em lona branca, dimensões 70x100.	UNIDS	20	80,25	1.605,00
78	Tempera Guache com 250 ml cor amarela	UNIDS	100	10,00	1.000,00
79	Tempera Guache com 250 ml cor Azul	UNIDS	100	10,00	1.000,00
80	Tempera Guache com 250 ml cor branca	UNIDS	100	10,00	1.000,00
81	Tempera Guache com 250 ml cor laranja	UNIDS	100	10,00	1.000,00
82	Tempera Guache com 250 ml cor preta	UNIDS	100	10,00	1.000,00
83	Tempera Guache com 250 ml cor rosa	UNIDS	100	10,00	1.000,00
84	Tempera Guache com 250 ml cor verde	UNIDS	100	10,00	1.000,00
85	Tempera Guache com 250 ml cor vermelha	UNIDS	100	10,00	1.000,00
86	Tempera Guache com 250 ml cor amarela	UNIDS	100	10,00	1.000,00
87	Tempera Guache com 15 ml, caixa com 12 unid. cores sortidas	CAIXA	300	14,00	4.200,00
88	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pote de 250 ml.	UNIDS	60	22,00	1.320,00
89	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor azul, pote de 250 ml.	UNIDS	60	22,00	1.320,00
90	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor vermelha, pote de 250 ml.	UNIDS	60	22,00	1.320,00
91	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor verde, pote de 250 ml.	UNIDS	60	22,00	1.320,00
92	Tinta serigráfica, componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, tempo secagem 10 min. Aplicação tecidos algodão, misto ou sintético sem goma, cor preta, pote de 250 ml.	UNIDS	60	22,00	1.320,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>69.305,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

**3.5** - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **Pregão PRESENCIAL 117/2023**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6 - O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.**

**4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

**4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

**a)** O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**b)** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**



**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

**5.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**5.2.3** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.2.4** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

**5.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**5.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**5.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.3**- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**6.4**- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2**- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1**- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3**- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1**- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2**- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1**- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**8.2**- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

**8.3**- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59  
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia  
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, 11 de janeiro de 2024.

**ANDRÉ DE FREITAS JACINTO**  
**PREGOEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Selma Rodrigues Souto**  
**Prefeita Municipal de Macarani-BA**

**MAIANA SANTOS SILVA - ME**  
**(Fornecedor)**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: